



SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
23 DE MAIO DE 2024
ANO XXXVII | N° 8.791

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
DECRETOS SIMPLES	6
CASA CIVIL - CC	7
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	10
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	14
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	14
LICITAÇÕES	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
CONTRATOS	16
CASA CIVIL - CC	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	20
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	21
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	21
CONVÊNIOS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	22
EDITAIS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	29
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	29
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	29
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	29

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO N° 38.590 de 22 de maio de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei n° 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto n° 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 22 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 38.590/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	15.451.0009.121900	3.3.90.91	1.500.1	300.000,00	
	15.451.0009.121900	3.3.90.39	1.500.1		300.000,00
SUB-TOTAL				300.000,00	300.000,00
TOTAL GERAL				300.000,00	300.000,00

DECRETO N° 38.591 de 22 de maio de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1° do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei n° 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto n° 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual n° 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6°, inciso I.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo n° 105.357/2024 - SMS/NOF.

Art. 3° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 22 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 38.591/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0002.114900	4.4.90.51	2.754.1	2.500.000,00		
SUB-TOTAL				2.500.000,00		
TOTAL GERAL				2.500.000,00		

DECRETO N° 38.592 de 22 de maio de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei n° 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto n° 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual n° 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6°, inciso IV, alínea a.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 22 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.592/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
583002-FCM	08.122.0014.250029	3.1.90.11	1.501.1	590.000,00	
	SUB-TOTAL			590.000,00	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230400	3.1.90.11	1.501.1		590.000,00
SUB-TOTAL					590.000,00
TOTAL GERAL				590.000,00	590.000,00

DECRETO Nº 38.593 de 22 de maio de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 22 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.593/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	23.695.0006.126600	3.3.90.39	1.754.1	40.000,00	
	23.695.0006.126600	4.4.90.52	1.754.1		40.000,00
SUB-TOTAL				40.000,00	40.000,00
TOTAL GERAL				40.000,00	40.000,00

DECRETO Nº 38.594 de 22 de maio de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.163.000,00 (dois milhões, cento e sessenta e três mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 22 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.594/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
530002-SEMOB	26.451.0008.134600	4.4.90.51	1.754.1		2.163.000,00	
	SUB-TOTAL				2.163.000,00	
531010-FMMU	26.451.0008.100300	4.4.90.51	1.754.1	2.163.000,00		
	SUB-TOTAL			2.163.000,00		
TOTAL GERAL				2.163.000,00	2.163.000,00	

RETIFICAÇÃO

No Anexo ao Decreto nº 38.586, de 21/05/2024, publicado no DOM nº 8.790 de 22/05/2024;

ONDE SE LÊ:

art. 6º, inciso III.

LEIA -SE:

art. 6º, inciso IV, alínea b.

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 38.595 de 22 de maio de 2024

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o domínio útil de 01(um) imóvel com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 1.196,60m², situado na Avenida Dom Eugênio Sales (Logradouro: 2991-2), nº 127, Boca do Rio, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Administrativo nº 47429/2024-ESalvador** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea “g” e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o domínio útil de 01(um) imóvel com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 1.196,60m² (mil cento e noventa e seis metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), situado na Avenida Dom Eugênio Sales (Logradouro: 2991-2), nº 127, Boca do Rio, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Administrativo nº 47429/2024-ESalvador**, descrito e caracterizado pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada a seguir:

ÁREA: 1.196,60m²

VÉRTICES	E(M)	N(M)
V1	562570,1162	8565566,8392
V2	562559,3175	8565529,6763
V3	562529,6256	8565538,3041
V4	562540,4243	8565575,4670
V1	562570,1162	8565566,8392

Parágrafo único. O imóvel objeto deste Decreto destina-se a execução de obras para implantação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável do imóvel referido no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 22 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social,
Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município

DECRETO N° 38.596 de 22 de maio de 2024

Cria o Comitê de Promoção à Sustentabilidade e Resiliência e determina a instituição dos Núcleos Internos de Sustentabilidade e Resiliência no âmbito do município de Salvador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município do Salvador, e

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Promoção à Sustentabilidade e Resiliência no âmbito do Município, com a finalidade de promover estudos referentes à compatibilização das rotinas administrativas com as melhores práticas de sustentabilidade, de propor diretrizes setoriais e sistêmicas para a mitigação dos impactos ao meio ambiente e de difundir a cultura organizacional de preservação e conscientização de causa e efeito nos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS.

Art. 2º O Comitê de Promoção à Sustentabilidade e Resiliência de que trata este Decreto constitui-se como instância colegiada permanente, de caráter consultivo e propositivo, e será composto por 02 (dois) representantes, titular e suplente, de cada Órgão ou Entidade da PMS.

§ 1º O Comitê criado por este Decreto terá suas ações coordenadas pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS.

§ 2º Os membros titulares e suplentes de cada um dos Órgãos e Entidades do Município serão indicados pelos seus respectivos dirigentes máximos para designação mediante ato administrativo do Secretário da SECIS.

§ 3º Os membros titulares e suplentes designados integrarão o Comitê de que trata este Decreto por até 02 (dois) anos, admitida a recondução por igual período.

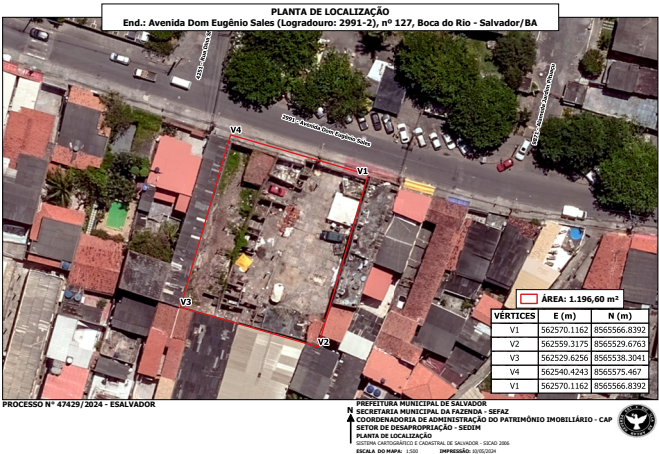
Art. 3º Fica determinada a criação, no âmbito de cada um dos Órgãos e Entidades da PMS, de Núcleo Interno de Sustentabilidade e Resiliência, na forma de grupos de trabalho permanentes, com a finalidade de mapear oportunidades, promover estudos setoriais e planejar ações de conscientização e fortalecimento da cultura organizacional de preservação do meio ambiente, como instrumentos para subsidiar o Comitê de que trata este Decreto.

§ 1º Os Núcleos Internos de Sustentabilidade e Resiliência de que trata o caput serão instituídos em até 90 (noventa) dias, na forma de grupos de trabalho permanentes, mediante atos dos dirigentes máximos de cada Órgão e Entidade da PMS.

§ 2º Os produtos resultantes da atuação dos Núcleos Internos de Sustentabilidade e Resiliência deverão ser submetidos ao Comitê de Promoção à Sustentabilidade e Resiliência para os fins de conhecimento e planejamento de ações sistêmicas baseadas na realidade dos diversos órgãos e entidades da Administração Municipal.

Art. 4º São competências do Comitê de Promoção à Sustentabilidade e Resiliência:

- I - acompanhar, monitorar e dar suporte à formação dos Núcleos Internos de Sustentabilidade e Resiliência em cada um dos Órgãos e Entidades do Município, nos termos do art. 3º deste Decreto;
- II - ampliar as ações de mitigação dos impactos ao meio ambiente no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador;
- III - estimular a troca de experiências entre os órgãos ou entidades da Prefeitura Municipal do Salvador;
- IV - apresentar ao Chefe do Poder Executivo, ao final de cada ano, uma avaliação geral, na forma de relatório, sobre a implementação do trabalho desenvolvido;
- V - propor a realização de eventos, tais como seminários, oficinas e outras atividades que contribuam para reforçar a cultura organizacional de sustentabilidade na Prefeitura Municipal do Salvador;
- VI - aprovar e/ou reformular o seu Regimento, em alinhamento com a



Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Art. 5º O Comitê de Promoção à Sustentabilidade e Resiliência deverá reunir-se periodicamente com todos os seus membros e/ou suplentes a fim de compartilhar indicadores oriundos dos Núcleos Internos, comunicar campanhas institucionais e melhores práticas para difusão no âmbito dos Órgãos e Entidades.

Art. 6º A participação no Comitê de Promoção à Sustentabilidade e Resiliência de que trata este Decreto não será remunerada, sendo considerada prestação de serviço de relevante interesse público.

Art. 7º O Comitê de Promoção à Sustentabilidade e Resiliência deverá dar conhecimento das propostas de políticas públicas afetas à sustentabilidade e resiliência ao Comitê Central de Governança, instituído por meio do Decreto nº 37.837/2023, como forma de conferir caráter transversal e de governança pública às suas iniciativas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

RODRIGO SANTOS ALVES Secretário Municipal
de Gestão

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO Secretário
Municipal de Ordem Pública

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ Secretário
Municipal de Mobilidade

THIAGO MARTINS DANTAS Secretário
Municipal da Educação

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO Secretário
Municipal de Manutenção da Cidade

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA Secretária
Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e
Bem-Estar e Proteção Animal em exercício

PEDRO CONDE TOURINHO Secretário
Municipal de Cultura e Turismo

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social,
Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Emprego e Renda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO Secretário
Municipal de Desenvolvimento Urbano

IVETE ALVES DO SACRAMENTO Secretária
Municipal da Reparação

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA Secretário
Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
em exercício

FERNANDA SILVA LORDELO Secretária
Municipal de Políticas para Mulheres,
Infância e Juventude

RENATA GENDIROBA VIDAL Secretária
Municipal de Comunicação

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO Secretário
Municipal de Inovação e Tecnologia

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

DECRETO Nº 38.597 de 22 de maio de 2024

Cria Grupo de Trabalho para realização de estudos e planejamento de ações preventivas para adaptação de Emergências Climáticas no âmbito do município de Salvador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município do Salvador, e

DECRETA:

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho com a finalidade de promover os estudos e levantamentos necessários para formalizar diagnóstico e viabilizar a implementação de ações efetivas para a adaptação às consequências das mudanças climáticas no âmbito do Município, em alinhamento com o Plano de Mitigação e Adaptação às Mudanças do Clima de Salvador.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º deste Decreto, será composto por representantes dos seguintes Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal:

- I - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS;
- II - Secretaria de Governo - SEGOV;
- III - Gabinete da Vice-Prefeita - GABVP;
- IV - CASA CIVIL;
- V - Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE;
- VI - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN;
- VII - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA;
- VIII - Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP;
- IX - Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF;
- X - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT;
- XI - Defesa Civil de Salvador - CODESAL.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos será exercida pelo representante da SECIS, que prestará o apoio técnico, administrativo e operacional para a consecução das atividades do Grupo de Trabalho de que trata este Decreto.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de que trata este Decreto poderá solicitar a participação de representantes de outros Órgãos ou Entidades quando houver necessidade de conhecimento técnico específico ou de alinhamento institucional.

Art. 4º A participação no presente Grupo de Trabalho dar-se-á sem prejuízo das atribuições ordinárias de cada um dos representantes dos Órgãos e Entidades de que trata o art. 2º deste Decreto.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses para a conclusão dos trabalhos, admitida prorrogação por igual período mediante justificativa fundamentada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

RODRIGO SANTOS ALVES Secretário Municipal
de Gestão

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO Secretário
Municipal de Ordem Pública

FABRIZIO MULLER MARTINEZ Secretário Municipal de Mobilidade	THIAGO MARTINS DANTAS Secretário Municipal da Educação
LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO Secretário Municipal de Manutenção da Cidade	IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA Secretária Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal em exercício
PEDRO CONDE TOURINHO Secretário Municipal de Cultura e Turismo	ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer
MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda	JOÃO XAVIER NUNES FILHO Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
IVETE ALVES DO SACRAMENTO Secretária Municipal da Reparação	FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas em exercício
FERNANDA SILVA LORDELO Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude	RENATA GENDIROBA VIDAL Secretária Municipal de Comunicação
SAMUEL PEREIRA ARAÚJO Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia	EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO Procurador Geral do Município
MARIA RITA GÔES GARRIDO Controladora Geral do Município	

DECRETO N° 38.598 de 22 de maio de 2024

Dispõe sobre medidas administrativas sustentáveis no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município do Salvador, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes sistêmicas de sustentabilidade no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a naturalização de hábitos de consumo que precisam ser modificados como forma de fomento à preservação ambiental e à cultura organizacional de preservação do meio ambiente; e

CONSIDERANDO que medidas de sustentabilidade são adotadas de forma setorial pelos Órgãos e Entidades do Município, subsistindo a necessidade de promover melhores práticas de forma geral e coordenada,

DECRETA:

Art. 1º Fica vedada a aquisição e utilização de copos e recipientes plásticos descartáveis no âmbito do Poder Executivo Municipal.

§ 1º Os copos plásticos e recipientes já adquiridos e/ou com quantitativo disponível no Sistema de Registro de Preços poderão ser consumidos enquanto houver estoque ou enquanto perdurarem eventuais contratos de fornecimento já celebrados e vigentes.

§ 2º A Administração deverá planejar futuras aquisições para suprimento da demanda dos servidores e visitantes priorizando copos de papel biodegradáveis.

Art. 2º Fica expressamente recomendada aos servidores públicos municipais a utilização de copos e recipientes próprios e/ou retornáveis como contribuição para a diminuição do consumo e do descarte de resíduos.

Art. 3º Fica determinada a substituição gradual do uso de combustíveis fósseis por etanol, considerando sua combustão mais limpa e a consequente diminuição da emissão de carbono e óxido

de nitrogênio.

Parágrafo único. Os contratos que eventualmente estabelecerem a aquisição ou fornecimento de combustíveis fósseis para os veículos de uso corporativo da Prefeitura produzirão seus efeitos jurídicos até o término da relação contratual, sem prejuízo de eventuais aditamentos.

Art. 4º A frota de veículos corporativos da Prefeitura Municipal de Salvador deverá ser substituída gradualmente, se for o caso, a fim de admitir a utilização de etanol e/ou energia renovável.

§ 1º A Administração deverá planejar futuras contratações que contemplem frotas de veículos e combustíveis priorizando a compatibilidade com etanol e/ou energias renováveis.

§ 2º Os veículos que, por sua própria natureza ou pela finalidade administrativa a que se destinam, não forem compatíveis com etanol ou outras fontes renováveis, poderão ser contratados e utilizados com a devida justificativa dirigida à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

§ 3º Para os fins do disposto neste artigo, fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses para a compatibilização das rotinas administrativas e adequações necessárias, inclusive no que toca à relação com fornecedores, sem prejuízo dos contratos já celebrados e vigentes.

Art. 5º Os atos normativos complementares eventualmente necessários para o cumprimento deste Decreto serão expedidos pela SEMGE.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS Prefeito	
CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO Secretário de Governo	LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA Chefe da Casa Civil
GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER Secretária Municipal da Fazenda	RODRIGO SANTOS ALVES Secretário Municipal de Gestão
ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA Secretária Municipal da Saúde, em exercício	ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO Secretário Municipal de Ordem Pública
FABRIZIO MULLER MARTINEZ Secretário Municipal de Mobilidade	THIAGO MARTINS DANTAS Secretário Municipal da Educação
LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO Secretário Municipal de Manutenção da Cidade	IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA Secretária Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal em exercício
PEDRO CONDE TOURINHO Secretário Municipal de Cultura e Turismo	ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer
MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda	JOÃO XAVIER NUNES FILHO Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
IVETE ALVES DO SACRAMENTO Secretária Municipal da Reparação	FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas em exercício
FERNANDA SILVA LORDELO Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude	RENATA GENDIROBA VIDAL Secretária Municipal de Comunicação
SAMUEL PEREIRA ARAÚJO Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia	EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO Procurador Geral do Município
MARIA RITA GÔES GARRIDO Controladora Geral do Município	

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 22 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Anular, a Comissão de Heteroidentificação, publicada no DOM nº 8.525 de 28/04/2023 em decorrência dos processos administrativos nº 105289/2023 e nº 96132/2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de maio de 2024.



CASA CIVIL - CC

PORTARIA Nº 013/2024.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 31.001/2019,

RESOLVE:

Designar **AMÁLIA SANTOS PITA**, matrícula 3142469, Assistente Administrativo, Grau 54 do Projeto Salvador Social da Casa Civil, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente Administrativo Financeiro, Grau 57 do Projeto Salvador Social da Casa Civil, durante o afastamento legal da Titular, **REJANE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula nº 3141321, por motivo de Férias, no período de 03.06 a 02.07.2024.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 22 de maio de 2024.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 014 2024

Dispõe sobre a designação de Servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato originário do Processo Administrativo Esalvador Nr 86540/2024, na forma que indica e dá outras providências.

O Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI artigo 11 do Regimento da Casa Civil aprovado pelo Decreto 31.001/2019 e tendo em vista o disposto no art. 117 Lei Federal 14.133/2021.

Considerando o Processo Administrativo Esalvador Nr 86540/2024, relativo Contratação Direta de empresa especializada para emissão de passagem aérea, hospedagem, seguro-viagem internacional, e diárias (alimentação e locomoção) para gestores da SEMPRE e Casa Civil, junto ao Projeto Salvador Social - Fase II, em face do Acordo de Empréstimo 9162- BR com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;

Considerando que é poder/dever da Administração Publica manter a Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, mediante a designação formal de representantes durante a vigência dos seus contratos:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor SINVAL JOSÉ RODRIGUES JUNIOR, matrícula 311766, da lotação da Casa Civil, para exercer a função de GESTOR do Contrato, decorrente da Contratação Direta, que tem por objeto: Contratação Direta de empresa especializada para emissão de passagem aérea, hospedagem, seguro-viagem internacional, e diárias (alimentação e locomoção) para gestores da SEMPRE e Casa Civil, junto ao Projeto Salvador Social - Fase II.

Art. 2º Fica designado para a função de FISCAL e acompanhamento do Contrato de que trata o artigo primeiro supra, o servidor VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO, matrícula 3117397, da lotação da Casa Civil.

Art. 3º A Gestão e a Fiscalização do Contrato de que trata a presente Portaria, fica vinculada à vigência do mesmo e os servidores ora designados terão livre acesso ao Processo administrativo e ao contrato, com vistas ao acompanhamento e verificação do cumprimento das normas constitucionais, legais e aos princípios administrativos que norteiam os atos e contratos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CASA CIVIL, em 23 de maio de 2024.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

PORTARIA Nº 010/2024

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Considerar nomeada MILENA ALMEIDA MOTA, para exercer o cargo em comissão de Subgerente II, Grau 53 da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVICOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 22 de maio de 2024.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "b"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e **INDEFIRO** a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD, imóveis não residenciais de propriedade do Estado da Bahia sem destinação ao funcionamento de órgão público. Fundamentação legal: art. 150, VI, "a" da Constituição Federal e art. 163, IV, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 104980/2024
Interessado: ESTADO DA BAHIA (SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-SAEB)
(Inscrição imobiliária nº 935.112-4, 935.103-5, 935.113-2, 935.117-5, 935.102-7, 935.114-0, 935.115-9, 935.109-4 e 935.108-6)
Vigência da imunidade do IPTU a partir do exercício de 2020

Salvador, 22 de maio de 2024.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "c"

DEFIRO

Isenção Sobre Serviço - ISS para motorista profissional que possua um só veículo utilizado em sua atividade. Fundamentação legal: art. 113, II, da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 95195/2024
Interessado: LUIS EDUARDO DA SILVA BITENCOURT
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 199.557/001-58)
Vigência: a partir de 06/12/2023

Processo eletrônico nº: 170001/2023
Interessado: LUCY MARY SOUZA SILVA
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 946.199/001-30)
Vigência: a partir de 14/03/2023

Processo eletrônico nº: 68324/2024
Interessado: OTAVIO SANTOS DE JESUS
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 184.512/001-19)
Vigência: a partir de 11/03/2024

Processo eletrônico nº: 156192/2023
Interessado: SIMONE CRISTINA ROSA DE SANTANA
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 919.179/001-43)
Vigência: a partir de 08/11/2022

Salvador, 22 de maio de 2024.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A.- URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 236364/2023
Interessado: ELISVÂNIA JESUS DOS SANTOS

(Inscrição imobiliária nº 375.643-2)

Processo eletrônico nº: 67766/2024
Interessado: GABIRA DE JESUS CARNEIRO DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 375.179-1)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial-PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 101112/2024
Interessado: ANIA CAROLINA ALVES SANTANA
(Inscrição imobiliária nº 613.777-6)

Processo eletrônico nº: 17939/2024
Interessado: ROGERIO DOS SANTOS OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 630.912-7)

Salvador, 22 de maio 2024.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção à determinação contida no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, comunicamos:
RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO. Desatendido o pressuposto de tempestividade Base legal artigos 289 § 1º, 307 E 309 § 4º do CTRMS/Lei 7186.2006 vigente.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
911094/2024	PARAISO DO AUTOMÓVEL LTDA/ ROQUE DE ALMEIDA BARRETO CPF/MF 060.979.605-49	TFF/ 2023

Salvador , 22 de maio de 2024,

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	LCN SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA
RESPONSÁVEL	LORENA DOS SANTOS RIOS - SÓCIA ADMINISTRADORA
CGA	691.413/001-57
CNPJ	33.775.390/0001-20
T.I.	2966/2024
PROCESSO N.	58080/2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 6º DO ART. 16 E ART. 17, INCISOS V E/OU XVI, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006; PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E INCISOS XV E XXIV DO ART. 15 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE.

Salvador, 22 de maio de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	NOVO MERCADINHO FAMILIAR LIMITADA
CGA	845.844/001-66
CNPJ	44.368.559/0001-44
PROCESSO N.	59110/2024
T. I.	3158.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO

. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16,§ 6º DA LC 123/2006; ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006 ; PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018 E IN SEFAZ/DRM 06/2022.
---------------	---

Salvador, 22 de maio de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	ALESSANDRA E ALEXANDRE CABELEIREIRO LTDA (PESSOA JURÍDICA)
CGA	631.375-001-77
CNPJ	29.857.996/0001-38
T.I.	2217/2024
PROCESSO N.	68089 / 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL § 6º DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA MESMA LC, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART. 15, INCISOS XV E XXIV, DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

Salvador, 22 de maio de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE MAIO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 920843/2023
NOTIFIC. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 236.2023 - ISS - (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL)
RECORRENTE: VILLARPANDO ADVOGADOS
ADVOGADOS(AS): JOSÉ EDUARDO FERREIRA DA SILVA (OAB/BA 10.058)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE: LÍCIA MARIA MELO SEIXA E OUTROS
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA AMÁLIA DA SILVA COELHO

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO - ISS (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL) - ADVOCACIA. SUBLIMITE SIMPLES NACIONAL. REGIME DE APURAÇÃO GERAL NO ANO SUBSEQUENTE. AUSÊNCIA DE SOLICITAÇÃO PARA RECOLHIMENTO NOS MOLDES DO ART. 87-B. 1 - Restou comprovado atingimento do sublimite de R\$ 3.600.00, 00 no ano de 2019, o que submete o Contribuinte ao regramento geral do ISS no ano subsequente. 2. Não ficou comprovado que o Contribuinte solicitou junto à Secretaria o seu enquadramento enquanto sociedade uniprofissional. 3. Manutenção da Notificação Fiscal de Lançamento em todos os seus termos. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 22 de maio de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A
PROCESSO Nº	13408/2016
I N S C R I Ç Ã O IMOBILIÁRIA Nº	259.476-5
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
PRESENTANTE(S)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS

DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS PELO SELAN, EM ATENÇÃO A DILIGÊNCIA REQUISITADA PELA CONSELHEIRA RELATORA, ESTANDO O PROCESSO DISPONÍVEL NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N° 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.
------------------	--

Salvador, 22 de maio de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N° 720/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto n° 38.559/2024,
RESOLVE:

Fixar o quadro de vagas dos estagiários de ensino médio e superior dos órgãos da Administração Direta do Município, na conformidade dos Anexos I a VIII desta Portaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 17 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I

QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO
JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADES - 4H
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO	VAGAS
CASA CIVIL	3
SEMG	53
SEFAZ	3
SMED	0
SMS	20
PGMS	36
SEMOP	0
SEMOB	10
GABVP	0
SEMUR	1
SEINFRA	13
SEMPRE	3
CGM	6
SECIS	0
SEGOV	17
SECULT	2
SEDUR	6
SEMAN	2
SEMDEC	0
SPMJ	0
SECOM	1
SEMIT	0
TOTAL	176

ANEXO II

QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR
JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADES - 4H
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO	VAGAS
CASA CIVIL	4
SEMG	49
SEFAZ	66
SMED	15
SMS	20
PGMS	56
SEMOP	13

ÓRGÃO	VAGAS
SEMOB	47
GABVP	5
SEMUR	10
SEINFRA	24
SEMPRE	62
CGM	8
SECIS	39
SEGOV	57
SECULT	10
SEDUR	25
SEMAN	15
SEMDEC	15
SPMJ	2
SECOM	20
SEMIT	10
TOTAL	572

ANEXO III

QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR
JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADES - 8H
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ÓRGÃO	VAGAS
SMED	1570
TOTAL	1570

ANEXO IV

QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR
DIREITO PGMS
JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADES - 4H
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO	VAGAS
PGMS	83
TOTAL	83

ANEXO V

QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR
PÓS-GRADUAÇÃO
JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADES - 4H
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO	VAGAS
PGMS	12
TOTAL	12

ANEXO VI

QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR
JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADES - 6H
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO	VAGAS
SMS	20
SECIS/DEFESA CIVIL	5
TOTAL	25

ANEXO VII

QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR
JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADES - 6H
ADMINISTRAÇÃO DIRETA -
REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ÓRGÃO	VAGAS
SMED	400
TOTAL	400

ANEXO VIII

QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR
JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADES - 6H
ADMINISTRAÇÃO DIRETA -
APOIO AO EMPREENDEDOR

ÓRGÃO	VAGAS
SEMDEC	90
TOTAL	90

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR	DIAS
203486/2023	SMED	MARIA EMILIA MATOS DIAS ARAÚJO	3.331
202687/2023	SMED	MARIA EMILIA MATOS DIAS ARAÚJO	4.345

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR
113750/2022	SMED	SONILDES SILVA BASTOS
130982/2022	SMS	CESAR PINHEIRO ALVES
247423/2023	SMS	JAQUELINE MASCARENHAS BAPTISTA
109271/2021	SEMAN	JOSÉ SIMÕES DE JESUS

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR	%
78805/2024	SEMGE	EMILAI SANTOS PEREIRA	20
78908/2024	SEMGE	DANIELE CARMO QUEIROZ	20

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR
206463/2023	SMS	NIVALDA SANTOS PEREIRA
40133/2024	SMS	JEFERSON JOSÉ DOS SANTOS LOPES
8086/2024	SMS	AMANDA CAROLYNE COSTA COUTO DE SANTANA
32197/2022	SMS	MARCIO REYNALDO DE NOVAES CARDOSO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 585/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/NPP, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria da servidora abaixo relacionada, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo comparecer à Coordenadoria de Processos de Pessoal e Previdenciário - CPP desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
3758/2019	JUREMA RIBEIRO DO BONFIM	3014624

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 586/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 24 de maio de 2024, o prazo para conclusão do

trabalho da Comissão designada para o Processo Administrativo Disciplinar n. 63058/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 22 de maio de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SMS nº 83035/2024

Ata de Registro de Preço nº 00086204957

PR Administrativo: 019.15567.2024.0044110-12 - SESAB

Pregão Eletrônico: 042/2023 - SESAB

Empresa: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA

C.N.P.J.: 01.449.930/0006-02

Objeto: Adesão a Ata para aquisição de TOMOGRAFO, 64 detectores/ 128 cortes

Subação: 114900 - Maternidade Municipal - Mãe Salvador

Elemento de Despesa - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde 1.754.1.0.0.000 - Recursos de Operações de Crédito Valor Global: R\$ 5.543.333,32 (cinco milhões quinhentos e quarenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 24.900/2014

Data do Autorizo: 22/05/2024

Salvador, 22 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

PORTARIA Nº 033/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo para a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO, desde 11/03/2024, a fim de conduzir os atos das licitações e das contratações desta Secretaria, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 38.282/2024, publicado em 06 de março de 2024.

I - ROBSON CUNHA BAYLLON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 3097663.

§1º - Somente em licitações na modalidade Pregão, o Agente responsável pela condução do certame é designado Pregoeiro.

Art. 2º - Nas contratações diretas, abrangendo as Dispensas e Inexigibilidades de Licitação, também será o Agente de Contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 22 de maio de 2024.

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 119/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 176/2023, publicada no DOM nº 8.603, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298 de 18 de agosto de 2023 alterado pelo Decreto nº 37.636 de 20 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
FABRICIO RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	065.XXX.115-89	92548/2024	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 22 de maio de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário



Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE SALVADOR - COMAD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 9.656/2022,

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar a Presidência do COMAD para a Gestão 2024-2025:

CARGO NA PRESIDÊNCIA	NOME	REPRESENTAÇÃO
PRESIDENTE	JOÃO MATEUS VIRGENS VIEIRA	SMED
VICE-PRESIDENTE	WAGNER COUTINHO ALVES	UFBA

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, em 22 de maio de 2024.

JOÃO MATEUS VIRGENS VIEIRA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7074/84

LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
38351/2024	NESTOR EMANUEL DE ANDRADE AMAZONAS FILHO	3094369

Salvador, 22 de maio de 2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR

PORTARIA Nº 173/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 17284 / 2023 de 01/09/2023;

RESOLVE:

Art. 1º conceder a LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2024-SEDUR/CLA/LU-52, pelo prazo de 04 (quatro) anos, o MICRO POSTO RIO VERMELHO LTDA., inscrito no CNPJ 14.889.497/0001-55, para operação da atividade de postos de venda de gasolina e outros combustíveis, com capacidade de armazenamento de 60m³ de combustíveis líquido, localizado na Praça Colombo, s/n, Rio Vermelho, Salvador-BA, delimitado nas Coordenadas Geográficas: 13°0'46,46"S, 38°29'21,10"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes a contar desta publicação:

- Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;
- Manter esta SEDUR informada quando da instalação de novos tanques ou retirada dos tanques subterrâneo existentes, devendo requerer a Autorização Ambiental ao órgão competente para esta atividade;
- Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de Abastecimento de GNV, Área de lavagem, Área de troca de óleo ou alteração da tancagem. Caso haja alguma alteração solicitar a Licença de Alteração - LA junto ao órgão competente;
- Apresentar, anualmente laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 mL/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este relatório (laudo) deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;
- Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;
- Apresentar semestralmente os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I,

borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens vazias dos lubrificantes, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI's usados, fossa entre outros;

VII. Instalar equipamento para coleta seletiva e realizar a coleta dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VIII. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, anualmente e quando da renovação da licença, os laudos técnicos de inspeção do SASC com fotos comprobatório, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

IX. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis e bombas e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

X. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, apresentar relatório de inspeção técnica com fotos comprobatório, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XI. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XII. Manter atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR e a Análise Preliminar de Perigos - APP devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XIII. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XIV. Efetuar no prazo de 01 (um) ano a instalação do Sistema de monitoramento e detecção de vazamento, fabricado conforme a ABNT NBR 16718 e deve atender aos requisitos da ABNT NBR 13784 no interstício de todos os tanques (NBR 13786/2019). Apresentar, relatório comprobatório com fotos, em até 30 (trinta) dias, após a instalação;

XV. Efetuar no prazo de 01 (um) ano a instalação do Sistema eletrônico de medição de estoque (ATG) do SASC, atendendo aos requisitos da NBR 13786/2019. Apresentar, relatório comprobatório com fotos, em até 30 (trinta) dias, após a instalação;

XVI. Efetuar no prazo de 90 (noventa) dias, a manutenção e reparo do piso da ilha de abastecimento e local das bocas de descarga de forma a atender aos dispositivos da NT nº 02/2006 apresentar relatório comprobatório com fotos;

XVII. Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias o laudo das condições de Estanqueidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 06 de maio de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 180/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 2534 / 2024 em 30/01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização Ambiental nº 2024-SEDUR/CLA/AA-18, pelo prazo de 02 (dois) anos, à ANDRÉ GUIMARÃES CONSTRUÇÕES, MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ 03.316.710/0001-13, para implantação e operação de Usina de Concreto temporária, com



capacidade instalada de 19 ton/dia de matéria-prima, em terreno com 2.873,53m², localizada na Rua Deraldo Motta, s/n, Piaçã, Salvador-BA, delimitado pelas Coordenadas Geográficas: 12°57'20.47"S, 38°23'28.28"O; 12°57'20.58"S, 38°23'26.14"O; 12°57'21.48"S, 38°23'26.19"O; 12°57'21.48"S, 38°23'28.31"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da licença;
 - II. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;
 - III. Dar preferência à contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPIs compatíveis com os trabalhos a serem executados;
 - IV. Manter um canal de diálogo com a comunidade para dirimir eventuais dúvidas causadas pela implantação e operação da Usina de Concreto;
 - V. Elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, devendo apresentar, semestralmente relatório consubstanciado e documentos comprobatórios da execução do PGRS com registros fotográficos do manejo dos resíduos e, Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, incluindo lodo da decantação, sobras de concreto, filtro do cilo de cimento, rejeitos e resíduos de origem administrativa, entre outros;
 - VI. Implementar ações que reduza a emissão de material particulado, devendo manter as vias de acesso dos veículos umedecidas e sistema de aspersão de água em britagens, devendo apresentar, semestralmente relatório consubstanciado com registros fotográficos das ações realizadas;
 - VII. Realizar semestralmente o monitoramento das emissões de Particulados Totais em Suspensão - PTS em toda a área de produção do concreto, devendo comprovar a existência do sistema de filtragem nos silos de cimento. Encaminhar laudos anuais contendo a análise crítica dos dados obtidos no monitoramento e a comparação com os padrões legais vigentes, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável;
 - VIII. Implantar e implementar sistema que permita o reaproveitamento da água no processo de preparo do concreto, em conformidade com a Norma Técnica ABNT NBR 15900, devendo apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório com documentos comprobatórios da implantação do sistema;
 - IX. Realizar Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da Usina de Concreto, o qual deverá ser realizado e comprovado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da Sedur em portal de serviços / formulários. Apresentar semestralmente relatório consubstanciado com registros fotográficos, lista de presença e currículo do profissional responsável pela execução;
 - X. Limitar o funcionamento de atividades geradoras de sons e ruídos ao período compreendido entre as 8:00h e 17:00h, desde que respeitados os níveis máximos de sons e ruídos estabelecidos na Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998, devendo adotar medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos;
 - XI. Obter as demais licenças/autorizações pertinentes a atividade, por parte desta SEDUR;
 - XII. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento da atividade, relatório da execução da desativação das estruturas existentes, consubstanciado com os Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR e comprovantes de destinação dos equipamentos, caixas de decantação, efluentes, lodos, resíduos, canaletas e de todos os materiais pertencentes às instalações existentes para local licenciado de acordo com a classe dos resíduos e efluentes.
- Art. 2º** A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
- Art. 3º** Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- Art. 4º** Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
- Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art.121 da Lei 8.915/2015
- Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
- GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 17 de maio de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 179/2024

Publicada no DOM nº 8.790 de 22 de maio de 2024
República por ter saído com inconsistências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo e-Salvador 5625 / 2024 em 10/01/2024,

RESOLVE:

- Art. 1º LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2024-SEDUR/CLA/LU-55**, pelo prazo de **04 (quatro)** anos, à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS-SEINFRA**, inscrita no CNPJ 13.927.801/0011-10, para execução de intervenção pública de implantação de empreendimento comercial denominado "Mercado de São Caetano", sendo a área construída prevista de 884,30 m², localizado na Estrada de Campinas, s/n, São Caetano, Salvador-BA. Coordenadas geográficas (SIRGAS 2000): 38°28'56,32"W, 12°55'58,97"S, 38°28'55,87"W, 12°55'59,83"S, 38°28'55,30"W, 12°55'00,12"S, 38°28'55,15"W, 12°55'59,99"S, 38°28'55,80"W, 12°55'58,66"S. mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:
- I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante a vigência da Licença Ambiental;
 - II. Solicitar os seguintes documentos antes do início das obras: a) Documento de posse/propriedade

- d) imóvel; b) Alvará licença para construção; c) Autorização Ambiental em caso de demolição;
- d) Autorização para Supressão de Vegetação - ASV se houver supressão de indivíduos arbóreos;
- e) Alvará de Terraplenagem para execução de serviços de escavação e/ou aterro; f) Alvará de licença para construção de Muro de Contenção; g) Alvará de Licença para Demolição; h) Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos da Construção Civil emitida pela LIMBURB; i) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do EPI e PGRCC;
- III. Implantar sinalização apropriada nas proximidades do canteiro de obras, incluindo a comunicação prévia às comunidades sobre a realização das obras e eventuais interferências nas localidades;
- IV. Priorizar a contratação de mão de obra local, devendo fornecer e fiscalizar o uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's compatíveis com os trabalhos a serem executados pelos funcionários da empresa;
- V. Realizar o paisagismo do empreendimento de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando-se especialmente de espécies nativas de ocorrência local do Bioma de Mata Atlântica, devendo ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador;
- VI. Atender as Normas Regulamentadoras NR-18, NR-24, NR-26 e demais normas pertinentes;
- VII. Encaminhar, semestralmente, após o início das obras, relatório de execução do PGRCC consubstanciado com registros fotográficos, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela elaboração;
- VIII. Elaborar e executar, o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da obra, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo encaminhar, semestralmente, após o início das obras, os relatórios de execução.
- IX. Adotar as seguintes medidas: a) Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres; b) Transportar o material terrroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias; c) Adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; d) Recuperar, quando da finalização da implantação do empreendimento, as áreas públicas afetadas pelas obras; e) Realizar a manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra, considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional; f) Realizar controle de emissão de ruídos, processos erosivos e a prevenção de material particulado durante as obras, particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.); g) Realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos, que não seja possível realizar externamente ao canteiro de obra, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob bocal de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazamentos e em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação;
- X. Atender a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 16 de maio 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA CONJUNTA Nº 076/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.734, de 12/07/2023, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 13/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2024, de 18/01/2024, publicado no DOM nº 8710.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0008.100300 - Transporte Seguro e Confortável - Implantação e Revitalização de Equipamentos Públicos de Transporte, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.



Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 22 de maio de 2024.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 076/2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1	
UNIDADE ORIGEM:			
53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB			
531010 – UG FMMU – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana - FMMU			
53100 – FMMU – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana			
UNIDADE DESTINO:			
61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA			
616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP			
61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador			
Valores em R\$ 1,00			
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.451.0008.100300	44.90.51	1.754.1	2.600.000
TOTAL			2.600.000

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 148/2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018, Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos, e a circulação de pedestres, quando da realização do evento “PROCISSÃO DE CORPUS CHRISTI”, promovida pela Arquidiocese de São Salvador da Bahia, com o apoio da Prefeitura Municipal do Salvador, conforme solicitação feita através do processo TRANSALVADOR/SEOPE nº 93135/2024, e Licenciamento CLE/SEDUR nº 8265/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover as seguintes alterações na circulação de veículos no Centro da Cidade, no dia 30 de maio de 2024:

I - Interdição progressiva do tráfego de veículos, a partir das 09h, na faixa à direita, das seguintes vias: Largo Terreiro de Jesus, Praça da Sé (contrafluxo), Rua José Gonçalves, Rua da Ajuda, Rua das Vassouras, Rua Chile, Rua da Misericórdia, Praça da Sé, Largo Terreiro de Jesus.

II - Instalação de Barreiras Móveis Progressivas (BMP), a partir das 09h;

BMP 01 - Rua Guedes de Brito / Rua da Misericórdia;
BMP 02 - Rua do Tijolo / Rua José Gonçalves;
BMP 03 - Rua José Gonçalves / Ladeira da Praça;
BMP 04 - Rua da Ajuda / Rua do Tira Chapéu;
BMP 05 - Rua da Ajuda / Rua das Vassouras;
BMP 06 - Rua Chile / Rua do Tesouro;
BMP 07 - Rua Chile / Rua do Tira Chapéu;
BMP 08 - Rua Guedes de Brito / Rua da Misericórdia.

Art. 2º O uso de som incluindo trio ou mini trio, devem ser solicitados pelo responsável do evento à SEMOP, SEDUR, e demais órgãos competentes cujos campos de atuação sejam afins.

Art. 3º O promotor do evento deverá providenciar a presença da Polícia Militar, com a finalidade de garantir a Ordem Pública e Segurança do local.

Art. 4º O Público deverá ser compatível à capacidade do espaço, a fim de preservar a segurança dos participantes.

Art. 5º O tráfego voltará à normalidade tão logo a LIMPURB conclua os serviços de limpeza.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 17 de maio de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 155/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora CELESTE ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 3067983, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor “B”, Grau 63, do Setor de Atendimento ao Público, da Gerência de

Processamento e Controle de Auto de Infração de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, e dispensar da mesma função o servidor Fabricio Siqueira de Mesquita, matrícula nº 3077647.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 21 de maio de 2024.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 8.567 de 30/06/2023 no DECRETO s/nº, Pag. 07.

FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
502/2020	2700	RESTAURANTE POSTO DOZE LTDA.	DESPROVIMENTO
2003/2020	0572	PIEDADE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PADARIA PIEDADE) - ADV. GUTEMBERG GOMES DOS SANTOS - OAB/BA 51.408	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 22 de Maio de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 8.567 de 30/06/2023 no DECRETO s/nº, Pag. 07.

FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
283/2019	EVA CAIRO GUIMARÃES	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO (EMBASA) - ADV. ELISANGELA DE QUEIROZ FERNANDES BRITO - OAB/BA 15.764-BA	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 22 de Maio de 2024

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA SEMIT N.º 032/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 049/2023, celebrado com a empresa SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIPPE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 049/2023, celebrado com a empresa SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALISSON NASCIMENTO DE CAMPOS	3167764

Art. 3º Fica revogada a Portaria Semit de n.º 009/2023, contrato n.º 049/2023, publicada no DOM n.º 8.723 de 16/02/2024, PAG 12.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, em 22 de maio de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência - Decreto n.º 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
SECIS - 106102/2024	JACIARA SILVA DE OLIVEIRA	8º

Salvador, 22 de maio de 2024

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Administrativo/CODESAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, integrante da SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art.14 da Lei nº 9.734, de 12/07/2023, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, e o Decreto nº 36.549 de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2024, de 20/02/2024, publicado no DOM nº 8726 de 21/02/2024.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 15.451.0009.121900 - Novo Mané Dendê, para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS integrante da Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, em 22 de maio de 2024.

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas em Exercício

ANTONIO JOSE DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate a Pobreza, Esportes e Lazer

ANEXO A PORTARIA Nº 02/2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
UNIDADE ORIGEM:		
61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA		
610002 - UG SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA		
61002 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas		
UNIDADE DESTINO:		
52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate a Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE		
521010 - UG FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
52100 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
Valores em R\$ 1,00		
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
15.451.0009.121900	33.90.48	1.500.1
TOTAL		850.000

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

ABERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	DIAS
93624/2024	JOSÉ ARSENIO PEREIRA BATISTA	2.106

Salvador, 22 de maio de 2024

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo e Financeiro

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
91537/2024	JORGE MARIO LINO VILLAS BOAS	8º

Salvador, 22 de maio de 2024.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, da Secretaria Municipal da Gestão - SEMGE, designada pela Portaria nº 508/2023, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos licitantes participantes da licitação a seguir:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Menor Preço Global nº 001/2024

PROCESSO Nº: 51235/2023

OBJETO: Contratação de empresas ou consórcio de empresas especializadas na prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, subdividido em 03 (três) LOTES, conforme especificações contidas no PROJETO BÁSICO - Anexo I do Edital.

Finalizados os trabalhos de análise e com fundamento nas exigências do Edital e do Anexo 1 -

também com base no parecer da Comissão Técnica competente nomeada pela portaria 044/2024, esta Comissão delibera pelo seguinte resultado, **por lote**:

Considerar **CLASSIFICADOS por lote por apresentarem menor preço global** os licitantes a seguir, por terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes a proposta de preços contido no envelope 3, conforme documentos acostados aos autos:

AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO		
LOTES	LICITANTE	PREÇO
I	CONSÓRCIO BAHIA AMBIENTAL	R\$ 528.563.522,50
II	CONSÓRCIO NOVA SALVADOR	R\$ 698.176.145,60
III	BF SERVIÇOS AMBIENTAIS	R\$ 27.068.087,58

O inteiro teor dos Relatórios de Julgamento das Propostas encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.



Os licitantes que desejarem interpor recurso da decisão da Comissões acerca da decisão, terão o prazo até o dia **03/06/2024 às 17h00m**, para apresentar documento contendo a manifestação motivada, sob pena de preclusão, nos termos do art. 109, I, da Lei nº 8.666/93.

Salvador, 23 de maio de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 027/2024- PROC: 249145/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de PASTA TIPO SACOLA EM NYLON.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
COMERCIAL RICARDO MENDONÇA LTDA	01	R\$ 95.750,49
	02	R\$ 10.625,76

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2024

Salvador, 22 de maio de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2024

A Gerência Administrativa - GERAD, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 34.047/2021 e Portaria nº 624 de 20 de outubro de 2021, torna público aos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 75968/2024

OBJETO: Aquisição de 05(cinco) unidades do Certificado Digital e-CPF, tipo A3- Token USB, ICP Brasil, com validade de 36 (trinta e seis) meses gerado e armazenado em mídia criptografada.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: O recebimento de propostas comerciais será no prazo de **24/05/2024 à 28/05/2024 até às 23:59**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

A proposta de Preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: dispensa@educacaosalvador.net.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta no sítio eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 22 de maio de 2024.

GEUSA SARAIVA
Gerente Administrativo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2024

A Gerência Administrativa - GERAD, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 34.047/2021 e Portaria nº 624 de 20 de outubro de 2021, torna público aos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 103223/2024

OBJETO: Contratação de Serviço de Consultoria para implantação do Sistema de Gestão pela Qualidade, tendo por base a Norma ISO 9001:2015 na Gerência de Monitoramento de Programas Educacionais - GEMPE da Secretaria de Educação do Município de Salvador.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: O recebimento de propostas comerciais será no prazo de **24/05/2024 à 28/05/2024 até às 23:59**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

A proposta de Preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: dispensa@educacaosalvador.net.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta no sítio eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 22 de maio de 2024.

GEUSA SARAIVA
Gerente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 103/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INTERNA, ACESSÓRIOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192.

Processo n.º 36.667/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 10/06/2024 até às 09:30 horas do dia 11/06/2024

Abertura das Propostas: 11/06/2024 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 11/06/2024 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 22 de maio de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 013/2024

PROCESSO N.º: 52719/2024 - SEMDEC

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA
CNPJ: 13.927.801/0032-45

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - ABRH SECCIONAL BAHIA
CNPJ: 32.699.803/0001-72

OBJETO: AQUISIÇÃO PELO PATROCINADOR, DE COTA DE PATROCÍNIO DO EVENTO "19º CONGRESSO DA ABRH/BAHIA" DA EMPRESA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - ABRH (PATROCINADA), QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 18 E 19 DE JULHO DE 2024, EM SALVADOR/BA.

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 11.333.0005.117100 - INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO E FORTALECIMENTO DE PEQUENOS NEGÓCIOS, ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41 - CONTRIBUIÇÕES, FONTE DE RECURSO: 1.500.1 E 1.501.1 - TESOURO.

AMPARO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI N.º 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/05/2024

Salvador, 22 de maio de 2024

MILA PAES SCARTON
Secretária

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 014/2024

PROCESSO N.º: 100792/2024 - SEMDEC

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA
CNPJ: 13.927.801/0032-45

CONTRATADA: INSTITUTO MOVE MULHER EMPREENDEDORA - IMME
CNPJ: 45.917.489/0001-07

OBJETO: AQUISIÇÃO PELO PATROCINADOR, DE COTA DE PATROCÍNIO DO EVENTO "2ª EDIÇÃO DO POTENCIALIZA MOVE MULHER EMPREENDEDORA" DA EMPRESA INSTITUTO MOVE MULHER EMPREENDEDORA (PATROCINADA), QUE ACONTECERÁ NO CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (UNIJORGE) - AV. LUIZ VIANA FILHO, 6775 - PARALELA, SALVADOR, NO DIA 25 DE MAIO DE 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 11.333.0005.117100 - INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO E FORTALECIMENTO DE PEQUENOS NEGÓCIOS, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ, FONTE DE RECURSO: 1.501.1 - TESOURO.

AMPARO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI N.º 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/05/2024

Salvador, 22 de maio de 2024

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada Dispensa de Licitação nº 06/2024, na hipótese do art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, referente a orçamento para revisão com substituição de peças para o veículo FIAT Pulse Drive 1.3 Flex ano 2022/2022, placa RPG 0F48 com 29.011 km rodados e veículo marca FIAT Doblô ano 2018/2019, placa PLU 4l62 motor 1.8 com 76.280 km rodados conforme Termo de Referência. As propostas devem ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis até as 16 horas, a contar da publicação deste Aviso.

O processo Administrativo nº 101490/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na Coordenadoria Administrativa - CAD, telefone (71) 3202-2602/3202-2603 ou e-mail semur.cad@salvador.ba.gov.br, onde até as 16 horas os interessados poderão solicitar maiores informações.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 22 de maio de 2024.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 28/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, instituída pela Portaria nº 45/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento da Documentação de Habilitação da Concorrência nº 28/2023-Processo nº 226325/2023, cujo objeto consiste na Contratação de empresa capacitada para a execução de obras de Requalificação Urbana do Canteiro Central da Avenida Mário Leal Ferreira - Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
1º) BARRA'S CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	0,69
2º) FCK CONST. E INCORPORAÇÕES LTDA	0,78
3º) BMV CONST. E INCORPORAÇÕES LTDA	0,82

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
""º) PARELELA ENGENHARIA LTDA	0,82
5º) SANJUAN ENGENHARIA LTDA	0,84
6º) G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	0,85
""º) RCI CONST. E MEIO AMBIENTE LTDA	0,85
8º) CONSTRUTORA KAZZA LTDA	0,86
9º) MVS ENGENHARIA LTDA	0,88
10º) QUALY ENGENHARIA LTDA	0,89
""º) ART PROJ., CONST. E SERVIÇOS LTDA	0,89
12º) CS CONST. E EMPREENDIMENTOS LTDA	0,90
""º) CINZEL ENGENHARIA LTDA	0,92
14º) PJ CONST. E TERRAPLANAGEM LTDA	0,92
15º) METRO ENG. E CONSULTORIA LTDA	0,95
16º) LIGA ENGENHARIA LTDA	0,96
17º) QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	0,98

Foram abertos os envelopes 02-Habilitação das 03 (três) melhores propostas, (art. 63, inciso VI, Lei 8.421/2013 e subitem 13.6.3 do Edital), quais sejam: BARRA'S, FCK, BMV e PARELELA.

Do Julgamento da Habilitação:

Após análise e julgamento da documentação a Comissão decidiu **HABILITAR** as licitantes: BARRA'S CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, FCK CONST. E INCORPORAÇÕES LTDA, BMV CONST. E INCORPORAÇÕES LTDA e PARELELA ENGENHARIA LTDA.

Decisão, justificativa e fundamentação, conforme registro nas Atas das Sessões Internas-Julgamento Habilitação, disponíveis aos interessados para conhecimento, através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-CONCORRÊNCIA <<http://www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-CONCORRÊNCIA>> nº 28/2023) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a", §1º, c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 22 de maio de 2024

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente da Comissão

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 014/2024
Processo Adm. E-Salvador Nº 86540/2024
Contratada: Empresa PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 34.253.146/0001-60
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR / CASA CIVIL, Junto ao Contrato de Empréstimo 9162- BR com o BIRD
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Objeto: Contratação Direta de Empresa Especializada para emissão de passagem aérea, hospedagem, seguro-viagem internacional e diárias (alimentação e locomoção) para gestores da SEMPRE e Casa Civil, junto ao Projeto Salvador Social - Fase II.
Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL- Casa Civil - CASA CIVIL
Projeto / Atividade: 08.244.0012.103300- Salvador Social- Monitoramento da Gestão do Projeto
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:1.754.1
Prazo de Vigência: 60 (sessenta dias), onde a vigência iniciará da data de Publicação do Contrato no Diário Oficial do Município e a execução para a prestação de serviços a partir da emissão da Nota de Empenho.
Valor Total: R\$94.236,28 (noventa e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).
Amparo Legal: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016 e Lei 8.666/93.
Data da Assinatura do Contrato: 22/05/2024

Salvador, 22 de maio de 2024.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA resolve expedir a presente apostila, com a REDNOV FERRAMENTAS LTDA, objetivando a aquisição de material permanente para SEFAZ, com vistas a indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2024;
Unidade Orçamentária: NOF/SEFAZ;
Atividade: 04.126.0014.05502.250221 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;
Fonte de Recursos - 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Salvador, 22 de maio de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 622/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JUÇARA NEVES DE SANANA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 08 de maio de 2024.



DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 623/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): REJANE SOUZA DIAS PINTO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 08 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 627/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MARA MIRTA SIMÕES MOREIRA DOS ANJOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 14 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 628/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): TATIANA MACEDO SILVA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03(três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 09 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 358/2024

PROCESSO Nº 31794/2024.
CONTRATO Nº 024/2024.
OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários.
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 de 25/03/2024.
CONTRATADA: FIESTA BAHIA HOTEL LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2024.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMGE	203000 250136	33.90.39 33.90.30	1.501.1 1.500.1	52.872,00

Salvador, 22 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024005994
Processo: 99036/2024
Contratada: C & X EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 51.492.862/0001-10.
Objeto: Vassoura pelo sintético retangular (21 un)
Valor total: R\$ 189,21 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e um centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO
Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93
Data da assinatura: 22/05/2024.

Salvador, 22 de maio de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 355/2024

PROCESSO: 6195/2018
CONTRATO nº 050/2020
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
PREGÃO ELETRÔNICO-nº 149/2020, 16 de julho de 2020
CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de maio de 2024
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMGE	250136 235800	33.90.30	1.500.1 1.501.1	21.377,15

Salvador, 22 de maio de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 645/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): KARINE DA SILVA SOUZA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de ARQUITETO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 06 (seis) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 07 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 631/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): DEIVSON NASCIMENTO DE JESUS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de ENGENHEIRO CIVIL, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 06 (seis) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 07 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 633/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): RENATA SOUSA ALMEIDA SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de ENGENHEIRO CIVIL, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 06 (seis) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 07 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 634/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MANOEL TRAJANO LEAL DE ANDRADE
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de ENGENHEIRO CIVIL, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 06 (seis) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 07 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 642/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ERWIN DE SOUSA MATOS UKROW
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares

nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de ARQUITETO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 06 (seis) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 07 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 638/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): CARLA ANDRADE SOUZA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de ENGENHEIRO CIVIL, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 06 (seis) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 08 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 636/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): PRISCILA OLIVEIRA ABADE
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de ENGENHEIRO CIVIL, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 06 (seis) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 08 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 639/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): HILARIO LOURIVALDO SILVA NETO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de ENGENHEIRO CIVIL, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 06 (seis) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 08 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 643/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): REBECA MELO BRAGA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de ARQUITETO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 06 (seis) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 09 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 640/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JEAN JACSON DE JESUS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de ENGENHEIRO CIVIL, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 06 (seis) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 10 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 644/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): RAIANE GOMES DA CRUZ SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de ARQUITETO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 06 (seis) meses a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 09 de maio de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 32149/2024 - SEMGE
EMPRESA: CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES
CNPJ: 18.084.191/0001-82
OBJETO: Renovar por 12 (doze) meses, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92, o prazo do contrato de comodato nº 006/2023, para o licenciamento de uso do sistema de computador LogConsig, objetivando, de forma exclusiva, possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, tendo seu início em 08/05/2024 e término em 08/05/2025.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/070/21/2024

PROCESSO: 217615/2023.
CONTRATO Nº 070/2021.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por 03 (três) anos, o prazo do Contrato de Locação de Imóvel, o imóvel urbano não residencial situado na Rua Petronília Dércia, nº 27 E, térreo e 1º pavimento - Boca da Mata de Valéria, com Inscrição Imobiliária Municipal nº 537.321-2, com valor mensal de R\$ 19.262,05 (dezenove mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), tendo seu início em 27/05/2024 e término em 26/05/2027.
LOCADOR: Natalício Pereira Correia.
CPF: 576.587.495-91.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2024.

Salvador, 22 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 356/2024

PROCESSO Nº 208963/2021
CONTRATO Nº 036/2022
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 046/2022.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A
DATA DE ASSINATURA: 01 de maio de 2024
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMGE	250136 235800	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	13.612,16

Salvador, 22 de maio de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. LIMPEZA / UTENSÍLIO
PROCESSO: 160901/2023
AFM Nº: 6528/2024 - R\$ 1.849,65 - DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024
AFM Nº: 6529/2024 - R\$ 168,15 - DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024
CONTRATADA: DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA
CNPJ: 41.944.789/0001-16

PROCESSO: 180301/2023
AFM Nº: 6530/2024 - R\$ 18.902,40 - DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024
AFM Nº: 6531/2024 - R\$ 21.480,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024
AFM Nº: 6532/2024 - R\$ 21.480,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024
CONTRATADA: DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA
CNPJ: 41.944.789/0001-16

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 91742/2024
PRAZO: IMEDIATO



AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo) e 1.600.3.1.0.016 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

Salvador, 21 de maio de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE
PROCESSO: 134862/2022
AFM Nº: 6668/2024 - R\$ 2.007,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024
CONTRATADA: MASTER MEDIC COM. ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 90051/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2159 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.013 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Inc Financ Vig em Saúde).

Salvador, 21 de maio de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 187002/2022
AFM Nº: 6670/2024 - R\$ 18.115,81 - DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024
CONTRATADA: MASTER MEDIC COM. ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 93440/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

Salvador, 21 de maio de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 110558/2023
AFM Nº: 6763/2024 - R\$ 2.596,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024
CONTRATADA: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 43.219.256/0001-05
AFM Nº: 6764/2024 - R\$ 497,50 - DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024
CONTRATADA: SAÚDE MED MATERIAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 18.889.314/0001-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 95327/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2151 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

Salvador, 21 de maio de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 402/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 335/2023
PROCESSO: 110548/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de equipamento permanente (monitor multiparametrico e eletrocardiografo)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 402/2024
CONTRATADA: PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA
CNPJ: ° 09.342.946/0001-00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
KALIL AUAD BRANDÃO
PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100006222	MONITOR MONITOR MULTIPARAMETRICO ECG PNI SPO2 E TEMPERATURA MARCA/ FABRICANTE: MINDRAY	UND	15.266,66

Salvador, 22 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 405/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 335/2023
PROCESSO: 110548/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de equipamento permanente (monitor multiparametrico e eletrocardiografo)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 405/2024
CONTRATADA: MEDICALMED REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ: ° 27.705.997/0001-31
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
MARJORYE CAVALCANTE DE SÁ BARRETO
MEDICALMED REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100006222	MONITOR MONITOR MULTIPARAMETRICO ECG PNI SPO2 E TEMPERATURA MARCA/ FABRICANTE: COMEN	UND	9.500,00

Salvador, 22 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 335/2023
PROCESSO: 110548/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de equipamento permanente (monitor multiparametrico e eletrocardiografo)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 403/2024
CONTRATADA: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: ° 42.650.279/0001-07
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100006223	ELETROCARDIOGRAFO ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL 12 CANAIS MARCA/ FABRICANTE: CONTEC	UND	5.000,00

Salvador, 22 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 404/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 335/2023
PROCESSO: 110548/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de equipamento permanente (monitor multiparametrico e eletrocardiografo)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 404/2024
CONTRATADA: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: ° 42.650.279/0001-07
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100006223	ELETROCARDIOGRAFO ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL 12 CANAIS MARCA/ FABRICANTE: CONTEC	UND	5.000,00

Salvador, 22 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 407/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 433/2023
PROCESSO: 19812/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de materiais para o samu 192 (etiqueta adesiva termica)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 407/2024
CONTRATADA: INLABEL SOLUÇÕES EM ROTULOS ADESIVOS EIRELI - EPP
CNPJ: ° 20.772.716/0001-14
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
MARIA SOLANGE DOS SANTOS
INLABEL SOLUÇÕES EM ROTULOS ADESIVOS EIRELI - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200023939	ETIQUETA ADESIVA TERMICA 50X30MM X 2 COLUNAS BRANCA ZEBRA ZD620 MARCA/ FABRICANTE: ILL INLABEL	RL	47,96

Salvador, 22 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024006634
PROCESSO SEMGE Nº: 135426/23.4
CONTRATADA: RITA MARIA CONCEICAO SILVA - ME
CNPJ: 13.372.912/0001-36
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PAREDE 3 PAS
VALOR TOTAL: R\$ 437,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231800
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 87235/2024

Salvador, 22 de maio de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1103/2024
PROCESSO Nº 106150/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 991/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LIDER SHOWS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 54.622.187/0001-94.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa LIDER SHOWS E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Kartinhos Brito", para se apresentar no dia 25 de maio de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
LIDER SHOWS E EVENTOS LTDA.

Salvador, 22 de maio de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1105/2024
PROCESSO Nº 106463/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 992/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 47.809.487 GABRIELA SANTOS NASCIMENTO.
CNPJ: 47.809.487/0001-11.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 47.809.487 GABRIELA SANTOS NASCIMENTO, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Kortezia", para se apresentar no dia 26 de maio de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
47.809.487 GABRIELA SANTOS NASCIMENTO.

Salvador, 22 de maio de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1106/2024
PROCESSO Nº 106496/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 993/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 47.809.487 GABRIELA SANTOS NASCIMENTO.
CNPJ: 47.809.487/0001-11.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 47.809.487 GABRIELA SANTOS NASCIMENTO, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Two Life", para se apresentar no dia 26 de maio de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
47.809.487 GABRIELA SANTOS NASCIMENTO.

Salvador, 22 de maio de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro



RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1107/2024
PROCESSO Nº 106831/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 994/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 47.809.487 GABRIELA SANTOS NASCIMENTO.
CNPJ: 47.809.487/0001-11.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 47.809.487 GABRIELA SANTOS NASCIMENTO, que tem a exclusividade da atração artística "Juan e Rafael", para se apresentar no dia 26 de maio de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
47.809.487 GABRIELA SANTOS NASCIMENTO.

Salvador, 22 de maio de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1108/2024
PROCESSO Nº 106930/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 995/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 47.809.487 GABRIELA SANTOS NASCIMENTO.
CNPJ: 47.809.487/0001-11.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 47.809.487 GABRIELA SANTOS NASCIMENTO, que tem a exclusividade da atração artística "Story Paredão", para se apresentar no dia 26 de maio de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
47.809.487 GABRIELA SANTOS NASCIMENTO.

Salvador, 22 de maio de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2024
PROCESSO SEMDEC Nº 52719/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - ABRH SECCIONAL BAHIA
CNPJ: 32.699.803/0001-72

DO OBJETO: AQUISIÇÃO PELO PATROCINADOR, DE COTA DE PATROCÍNIO DO EVENTO "19º CONGRESSO DA ABRH/BAHIA" DA EMPRESA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - ABRH (PATROCINADA), QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 18 E 19 DE JULHO DE 2024, EM SALVADOR/BA.

DO VALOR: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 11.333.0005.117100 - INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO E FORTALECIMENTO DE PEQUENOS NEGÓCIOS, ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41 - CONTRIBUIÇÕES, FONTE DE RECURSO: 1.500.1 E 1.501.1 - TESOURO.

DO PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2024

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - PATROCINADOR.

VITOR IGDAL WAGNER SÁ - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - ABRH - PATROCINADA.

Salvador/BA, 22 de maio de 2024

MILA PAES SCARTON
Secretária

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2024

PROCESSO SEMDEC Nº 100792/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

CONTRATADA: INSTITUTO MOVE MULHER EMPREENDEDORA - IMME

CNPJ: 45.917.489/0001-07

DO OBJETO: AQUISIÇÃO PELO PATROCINADOR, DE COTA DE PATROCÍNIO DO EVENTO "2ª EDIÇÃO DO POTENCIALIZA MOVE MULHER EMPREENDEDORA" DA EMPRESA INSTITUTO MOVE MULHER EMPREENDEDORA (PATROCINADA), QUE ACONTECERÁ NO CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (UNIJORGE) - AV. LUÍS VIANA FILHO, 6775 - PARALELA, SALVADOR, NO DIA 25 DE MAIO DE 2024.

DO VALOR: R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 11.333.0005.117100 - INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO E FORTALECIMENTO DE PEQUENOS NEGÓCIOS, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ, FONTE DE RECURSO: 1.501.1 - TESOURO.

DO PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2024

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - PATROCINADOR.

EDILAINÉ DOS SANTOS SILVA - INSTITUTO MOVE MULHER EMPREENDEDORA - IMME - PATROCINADA.

Salvador/BA, 22 de maio de 2024

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024007148

LICITAÇÃO: 193/2023 - SEMGE

PROCESSO Nº: 154612/2023 - SEMGE

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA

CNPJ: 30.809.804/0001-05

OBJETO: Aquisição de café torrado e moído, em pó, embalagem a vácuo com 250g.

VALOR GLOBAL: R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250139; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso 1.500.1.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024.

SAMUEL ARAUJO
Secretário SEMIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: Nº 2024007135

LICITAÇÃO: PE Nº 062/2023

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2023000138

PROCESSO: Nº 49992/2023

CONTRATANTE: SECIS

CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: SUBLIME TEXTIL LTDA

CNPJ: 40.914.254/0001-30

OBJETO: CAMISAS UV

VALOR TOTAL: R\$ 4.506,95 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.26

Fonte: 1.500.1

NOTA DE EMPENHO: N° 2024/000260

DATA AFM: 21/05/2024

AFM: N° 2024007167

LICITAÇÃO: PE N° 062/2023

TERMO DE COMPROMISSO: N° 2023000138

PROCESSO: N° 49992/2023

CONTRATANTE: SECIS

CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: SUBLIME TEXTIL LTDA

CNPJ: 40.914.254/0001-30

OBJETO: CAMISAS UV

VALOR TOTAL: R\$ 221,20 (DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.26

Fonte: 1.500.1

NOTA DE EMPENHO: N° 2024/000261

DATA AFM: 21/05/2024

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CREENCIAMENTO N°: 001/2024

PROCESSOS N°: 251529/2023

OBJETO: Credenciamento das Escolas Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas para celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, visando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo, linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/ MEC.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar data de assinatura

PARECERES: RPGMS de 02 de janeiro de 2024

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2024

AMPARO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 29.129/2017.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0001.212200 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Pré - Escola. 12.365.0001.212300 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Creche. Natureza da Despesa 33.50.43 Subvenções Sociais

Fonte de Recurso 1.500.1- Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Educação
1.541.3 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAF

N° DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
157/2024	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA FUTURA GERAÇÃO 50.318.217/0001-12	SANDRA REGINA LIMA COSTA	R\$ 263.627,84
158/2024	ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR DA MASSARANDUBA 16.957.531/0001-07	CLAUDICE GUIMARÃES REIS	R\$ 409.925,60
160/2024	ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL EDUCAR 51.012.273/0001-97	JOSENIRA DA PAIXÃO DOS SANTOS	R\$ 217.187,72
161/2024	INSTITUTO EDUCACIONAL E CRECHE SUPERAÇÃO 50.795.860/0001-37	TALITA DOS SANTOS OLIVEIRA	R\$ 159.692,59

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de maio de 2024

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

•Descrição Edital- A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
36036/2019	LINDINALVA S. ROSA	PRIME.LANÇA.PF
28573/2020	MUNICIPIO SALVADOR	DECRE.31232/2019
8435/2022	ELAINE R. CRUZ	PRIME.LANÇA.PF
11678/2022	JOSE L. J. OLIVEIRA	PRIME.LANÇA.PF
12592/2022	DELANO D. A. RIVAS	PRIME.LANÇA.PF
14953/2022	VALDELICE P. BARROS	PRIME.LANÇA.PF
30598/2022	ANDREIA A. M. ALMEIDA	ALTER.TITUL.
35504/2022	EDNA S. A. SILVA	ALTER.TITUL.
37622/2022	JOSE R. SANTOS	CANCE.INSCR.DUPLI.
912479/2023	MUNICIPIO SALVADOR	DECRE.31232/2019
915071/2023	ANDRE L. O. TOSTA	PRIME.LANÇA.PF
921129/2023	DANIEL R. PRAZERES	DESME.
922387/2023	ALZIRA O. GOMES	ALTER.TITUL.
922943/2023	EDSON P. MEDEIROS	PRIME.LANÇA.PF
925726/2023	ESTADO BAHIA	NÃOINCID.
929624/2023	EDNALDO S. CAFE	ADMIN.
930348/2023	NELSON J. SANTOS	REVIS.ÁREATERRE.
932103/2023	CREMILDA GONCALVES	REVIS.ÁREATERRE.
933070/2023	ARQUIDIOCESE S. S. BAHIA	PRIME.LANÇA.PF
937427/2023	MUNICIPIO SALVADOR	CANCE.INSCR.INEXI.IMÓVE.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
938929/2023	JOSE F. C. FURTADO	ALTER.TITUL.
939632/2023	MARIA M. F. ROCHA	ALTER.TITUL.
940508/2023	JOSE C. ABUBAKIR	ALTER.TITUL.
941145/2023	JOSE J. MIRANDA	ALTER.TITUL.
941290/2023	AYALA G. MENDONCA	ALTER.TITUL.
941548/2023	TONCER P. E. E. P. LTDA	ALTER.TITUL.
941970/2023	MARIA C. SANTOS	CANCE.INSCR.DUPLI.
903932/2024	OSVALDO SANTOS	DESME.
908758/2024	LUIZ C. J. SANTOS	REVIS.ÁREACONST.
908923/2024	MARIA L. S. ALMEIDA	TRANS.TRIBU.

Salvador,22 de Maio de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
911494/2023	JOSÉ SOUZA BARCO	DESMEMBRAMENTO
938150/2023	MASSA E OLIVEIRA PATRIMONIAL	DESMEMBRAMENTO
34705/2022	EDUARDO BASTOS S.JUNIOR	PRIMEIRO LANÇAMENT
920921/2023	MUNICIPIO DE SALVADOR	PRIMEIRO LANÇAMENT
938828/2023	JACKSON DE SOUZA NASCIMENTO	ALTERAÇÃO TITULARID
45149/2020	SECRETARIA MUN DA FAZENDA	.PROCESSO ADMINISTR

Salvador,22 de Maio de 2024.

ROGER GERBES
Coordenador de Cadastro Imobiliário



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 05/2024

**PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO -
EDITAL Nº 01/2024**

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, nos termos estabelecidos nos itens 12.1 e 12.2 do Edital nº 01/2024, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador nº 8.719 de 07 de fevereiro de 2024.

O candidato deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, a seguinte documentação:

- a) Documento de Identificação com foto do candidato;
- b) Documento de Identificação com foto da mãe, pai ou responsável, no caso de candidato com idade inferior a 18 anos;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- e) Comprovante de Matrícula, do ano letivo de 2024.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 15 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora de Gestão de Pessoas

ANEXO I

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
77	KAUAN LUIZ DE ALMEIDA SANTOS	81302161	7,50

**RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS PRETAS E PARDAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2024
REDA - SMS**

A Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, em atenção à Recomendação do Ministério Público do Estado da Bahia, TORNA PÚBLICA o resultado provisório da averiguação da autodeclaração de pessoas pretas e pardas (negros), referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2024 para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para as funções de Técnico em Laboratório e Farmacêutico, da Prefeitura Municipal do Salvador.

1.DOS RECURSOS

1.1. NÃO cabe interposição de recurso aos candidatos que não compareceram à Averiguação presencial da autodeclaração de pessoas pretas e pardas, para confirmação de suas declarações, conforme item 6.20 do Edital nº 02/2024.

1.2. Para recorrer contra o RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA E PARDA - PPP, os candidatos deverão interpor recurso das 09:00h até as 23:59h do dia 24/05/2024, através do endereço eletrônico www.selecaosmsedital022024.salvador.ba.gov.br, informar CPF, função pretendida e optar por ENTRADA DE RECURSO, conforme item 13.2 do Edital nº 02/2024.

1.2.1. Os candidatos devem anexar:

a) O pedido de reconsideração da verificação da autodeclaração de pessoas pretas e pardas (negros);

b) Documentos de identificação, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme item 16.4.1 do Edital nº 02/2024;

c) 01 (uma) foto colorida atualizada portando em mãos o documento de identificação.

A foto colorida e atualizada que será enviada para o endereço eletrônico www.selecaosmsedital022024.salvador.ba.gov.br, deve seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

I. que o fundo da foto seja em um fundo branco;

II. que o candidato esteja de frente, com a postura correta com a coluna bem alinhada, e cabelo atrás da orelha;

III. não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;

IV. que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;

1.2.2. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor,

carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado, conforme item 16.5 do Edital nº 02/2024.

1.2.3. Se necessário, o candidato será convocado para comparecer à SEMGE para fins de nova análise presencial ou para apresentação de novos documentos com foto.

1.2.4. O candidato ao anexar os arquivos para análise deverá observar que:

a) Os documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;

b) Ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;

c) Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros Concursos Públicos ou Processos Seletivos Simplificados - REDA.

1.2.5. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

1.2.6. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

1.2.7. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio de documentos para o procedimento de heteroidentificação estão corretas

1.2.8. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

1.3. Não serão aceitos os recursos remetidos via postal, via fax ou protocolado na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, conforme item 13.2.1 do Edital nº 02/2024.

1.4. Os candidatos deverão ser claros, consistentes e objetivos em seu pleito e o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido, conforme itens 13.9 e 13.10 do Edital nº 02/2024, respectivamente.

1.5. Serão preliminarmente indeferidos recursos cujo teor venha a desrespeitar a Comissão da Averiguação de Negros, conforme item 13.10 do Edital nº 02/2024.

1.6. Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração do resultado provisório da Averiguação da Condição de Negro, conforme item 13.1 do Edital nº 02/2024.

1.7. Os recursos serão analisados pela Comissão recursal da Averiguação de Negros composta por 03 (três) integrantes da Secretaria Municipal de Gestão, distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação, conforme item 6.18 do Edital nº 02/2024.

1.8. Em suas decisões, a Comissão recursal poderá considerar a documentação de identificação do candidato, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato, conforme item 6.18.1 do Edital nº 02/2024.

1.9. A não confirmação da autodeclaração de pessoas pretas e pardas (negros), bem como o **não comparecimento** ao Procedimento de Heteroidentificação, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições e **eliminação** do Processo Seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos, conforme itens 6.11 e 6.12 do Edital nº 02/2024.

1.10. Não cabe interposição de recursos, aos candidatos que não compareceram à averiguação presencial da autodeclaração, para confirmação de suas declarações, conforme item 6.20 do Edital nº 02/2024.

1.11. Das decisões da Comissão recursal não caberá recurso, conforme item 6.21 do Edital nº 02/2024.

2. O resultado provisório dos candidatos com declaração **CONFIRMADA** na situação de NEGROS, será na seguinte ordem: nome, nº de CPF, nº de inscrição e pontos, foram **APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado, conforme item 6.9.3 do Edital nº 02/2024, na seguinte ordem: nome, nº de CPF, nº de inscrição e pontos.

**FUNÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO
CARGA HORÁRIA: 40H**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
GLEICE SILVA SANTOS	726.15X.XXX-XX	LABOR120241889	80
ZELIA LIMA DE JESUS	767.17X.XXX-XX	LABOR120241344	70
GEOMARA SANCHES DO AMOR DIVINO	783.74X.XXX-XX	LABOR120241894	60
MARLENE SILVA ALVES	953.20X.XXX-XX	LABOR120241325	60
CRISTIANE MORAES DE JESUS	022.44X.XXX-XX	LABOR120241625	60
DAMIANA ALMEIDA DO ROSARIO	716.87X.XXX-XX	LABOR120242029	50

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
MARIA JOSE JESUS RODRGUES DE MEIRELES	822.90X.XXX-XX	LABOR120241385	50
ELISANGELA SANTOS DE ASSIS	717.01X.XXX-XX	LABOR120241491	50
CAUANA FERREIRA DOS SANTOS	854.61X.XXX-XX	LABOR120241138	50
MARCIA NASCIMENTO DOS SANTOS SILVA	512.22X.XXX-XX	LABOR120241897	50
CRISTIANE DOS SANTOS CAMPOS DE SOUZA	808.40X.XXX-XX	LABOR120242144	50
MARCIA BARBOZA DOS SANTOS	011.39X.XXX-XX	LABOR120241480	50
CRISLANE CUPERTINO DE LIMA	052.71X.XXX-XX	LABOR120241501	50
JAQUELINE BARBOSA DE ALENCAR SANTOS	039.20X.XXX-XX	LABOR12024804	50
ANA BEATRIZ OLIVEIRA LIMA	863.46X.XXX-XX	LABOR120242239	50
ADRIANA SOUZA DE ALMEIDA	787.70X.XXX-XX	LABOR120241673	40
CARLA LIMA CERQUEIRA	021.42X.XXX-XX	LABOR120242207	40
RENATA QUELE VITORIA NASCIMENTO	008.40X.XXX-XX	LABOR120241843	40
ROSELENE DA SILVA SANTOS	017.09X.XXX-XX	LABOR120241913	40
LUCILEIDE MOURA SANTOS	012.68X.XXX-XX	LABOR120241029	40
LINIANE SAMPAIO DOS SANTOS MOURA	019.26X.XXX-XX	LABOR120241755	40
GEISIELE NAIARA SANTOS MOTA FERREIRA	040.88X.XXX-XX	LABOR12024928	40
QUEILA DOS SANTOS MACEDO	861.53X.XXX-XX	LABOR120241909	40
SARA LUIZA SAMPAIO BOMFIM	860.00X.XXX-XX	LABOR120241985	40
RAILDA RAMOS DOS SANTOS	953.92X.XXX-XX	LABOR120241791	40
ARLEI CRISTIANO CONCEIÇÃO SANTOS	783.61X.XXX-XX	LABOR120242060	40
ELOINA PEREIRA DOS SANTOS	031.65X.XXX-XX	LABOR120241121	40
ADENIVALDA SILVA FERREIRA	682.89X.XXX-XX	LABOR120241662	30
GILMA SANTOS ANGELINO	981.95X.XXX-XX	LABOR120241483	30
SIRLENE SILVA SOUZA SANTOS	930.63X.XXX-XX	LABOR120241033	30
IRIS CARLA DE JESUS GOMES	952.23X.XXX-XX	LABOR120241366	30
ADRIANA ALVES DOS SANTOS	019.04X.XXX-XX	LABOR120242186	30
IDRIS FERREIRA DE JESUS	028.26X.XXX-XX	LABOR120241906	30
JÉSSICA FÁTIMA MACHADO DOS SANTOS	053.62X.XXX-XX	LABOR120242182	30
LUANA ALMEIDA DE SANTANA	029.12X.XXX-XX	LABOR120242240	30
MARCOS PAULO DE DOUZA	806.04X.XXX-XX	LABOR120241943	20
JOSE CARLOS DE JESUS SANTOS	726.00X.XXX-XX	LABOR120241649	20
NIEDJA SANTOS ALVES	781.33X.XXX-XX	LABOR120242110	20
ROQUELINA PINTO DA SILVA	482.28X.XXX-XX	LABOR120241017	10
MARLUCE SELMA MEIRELLES DOS SANTOS	491.49X.XXX-XX	LABOR120241299	10
JANE CRISTINA OLIVEIRA MUNIZ	677.52X.XXX-XX	LABOR120241764	10
VALDENICE CESÁRIO DOS SANTOS DE SOUZA	641.68X.XXX-XX	LABOR120241498	10
JAQUELINE SOUSA FREITAS	780.71X.XXX-XX	LABOR120241821	10
FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA	036.01X.XXX-XX	LABOR120241499	10
EDIANE RAMOS DE SOUZA PINHEIRO	010.51X.XXX-XX	LABOR120241799	10
DANIELE ARAUJO DA LUZ	013.62X.XXX-XX	LABOR12024750	10
TELMA SANTOS DE JESUS SILVA	884.91X.XXX-XX	LABOR12024971	0
JUCELIA ALVES DE ALMEIDA BARBOSA	801.33X.XXX-XX	LABOR120241675	0
PEDRINA DE SALES SILVA	832.38X.XXX-XX	LABOR120241219	0
GISELE SANTOS GUIMARAES	008.45X.XXX-XX	LABOR120241911	0
JESSICA DA CRUZ LINS	034.26X.XXX-XX	LABOR120241191	0
MICHELE COPELAND PAIM DE ARAUJO	034.69X.XXX-XX	LABOR120241156	0
PALOMA FERNANDES DE BRITO	060.32X.XXX-XX	LABOR120242100	0
LUCAS BRITO SILVA	066.25X.XXX-XX	LABOR120241287	0

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO
CARGA HORÁRIA: 40H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ELIZABETE DE JESUS INES	016.85X.XXX-XX	FARMA120241626	100
JULIANA AZEVEDO DA PAIXÃO	032.91X.XXX-XX	FARMA120241922	85
LAIS PEREIRA DOS SANTOS	045.00X.XXX-XX	FARMA120241844	55
JULIANE SANTANA MORAES	041.07X.XXX-XX	FARMA120241356	53
ACÁSSIA TATIANE SOUZA DA SILVA	036.72X.XXX-XX	FARMA120241555	50

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
HELANA DA CRUZ SANTOS	040.88X.XXX-XX	FARMA120241082	45
BARTIRA MOTA MENEZES	033.31X.XXX-XX	FARMA120241005	45
TIAGO SOUSA DA SILVA	028.06X.XXX-XX	FARMA12024898	40
AYRANE SANTOS SOUSA MESSIAS MASCATE	045.57X.XXX-XX	FARMA12024802	40
CARINA SANTOS FACCHINETTI	008.01X.XXX-XX	FARMA120241639	37
LIDJANE CARMO PLÁCIDO SANTOS BRIGTH	041.65X.XXX-XX	FARMA120241212	36
GERSON DA COSTA LEITE JUNIOR	006.47X.XXX-XX	FARMA120241150	35
EZEQUIEL MORAIS SALES	035.81X.XXX-XX	FARMA12024977	35
LAERCIA DO AMOR DIVINO LIMA	029.58X.XXX-XX	FARMA120241152	35
HAROLDO SANTOS NEIVA JÚNIOR	043.17X.XXX-XX	FARMA120241308	35
CEZAR MIGUEL SANTOS JUNIOR	050.05X.XXX-XX	FARMA120241779	32
JOELMA DO ROSARIO DE SANT ANNA FERREIRA	810.41X.XXX-XX	FARMA120241317	30
NELSIJANE PEREIRA FRANCISCO	566.98X.XXX-XX	FARMA120241564	29
GEIZIANE FERREIRA DOS SANTOS	025.07X.XXX-XX	FARMA120241934	28
RUBENILSON DOS SANTOS DA SILVA	065.12X.XXX-XX	FARMA120241259	27
EMILLE MARQUES NASCIMENTO	062.11X.XXX-XX	FARMA120241002	25
SOLANGE DE OLIVEIRA DE SANTANA FILHA	423.67X.XXX-XX	FARMA120241707	25
JODMERY DOS SANTOS ALVES	936.46X.XXX-XX	FARMA12024854	25
JULIANE SILVA BATISTA DOS SANTOS	062.61X.XXX-XX	FARMA12024950	25
MIRELA LORENA ALMEIDA GOMES	062.41X.XXX-XX	FARMA120241208	23
LAIANA CARMO DOS SANTOS CORREIA	060.94X.XXX-XX	FARMA120241249	23
JAMILE COSTA CERQUEIRA	060.20X.XXX-XX	FARMA12024857	22
LUANE ROCHA DA SILVA	850.73X.XXX-XX	FARMA120242063	22
UBIRATÃ BISPO DE OLIVEIRA	629.48X.XXX-XX	FARMA120241271	21
MAYANA FLAVIA GOMES DOS SANTOS	017.86X.XXX-XX	FARMA120241741	21
ÉRICA SIMÕES SANTIAGO	020.56X.XXX-XX	FARMA120241211	21
DANIELA FREITAS FIGUEIREDO SANTOS	037.46X.XXX-XX	FARMA120241372	20
ROSANGELA SANTANA COSTA	799.79X.XXX-XX	FARMA120241838	20
VIVIANI TEIXEIRA DE JESUS	841.13X.XXX-XX	FARMA12024902	19
JOSIMARA CONCEIÇÃO DA CRUZ PEREIRA	824.46X.XXX-XX	FARMA120242000	17
CRISLAINE ANDREZA SANTOS DE JESUS	060.14X.XXX-XX	FARMA120241537	17
LUCIARA OLIVEIRA SANTOS	677.71X.XXX-XX	FARMA12024960	15
MIRIAN DE JESUS SANTOS	788.75X.XXX-XX	FARMA120241530	15
ANA PAULA SOUSA SILVA	788.57X.XXX-XX	FARMA120241052	15
LILIA DE LIMA PINHEIRO	019.39X.XXX-XX	FARMA12024894	15
CARLOS HENRIQUE ANDRADE PEREIRA	047.51X.XXX-XX	FARMA12024737	15
MORGANA DE SOUZA NASCIMENTO	046.29X.XXX-XX	FARMA12024944	15
RENATA MONTEIRO FREIRE MAIA	050.59X.XXX-XX	FARMA120241776	15
LARISSA COSTA SANTOS	054.22X.XXX-XX	FARMA120241719	15
JAIR SILVA SANTOS FILHO	047.23X.XXX-XX	FARMA120241007	15
CAMILA MARQUES SILVA	064.25X.XXX-XX	FARMA120241563	15
VALDERIA SILVA ALVES	018.95X.XXX-XX	FARMA120241818	14
ROSIMEIRE DA SILVA PALMA	812.39X.XXX-XX	FARMA120241183	12
SAMIRES CERQUEIRA DA SILVA	857.97X.XXX-XX	FARMA120241736	12
ENILDO DE OLIVEIRA NOBRE	504.89X.XXX-XX	FARMA120242201	10
MÁRCIA MARIA OLIVEIRA DE BRITO	545.11X.XXX-XX	FARMA120241296	10
ROGERIO RODRIGUES DA MATA	677.82X.XXX-XX	FARMA120241657	10
LUIS CARLOS DA SILVA ANDRADE	902.40X.XXX-XX	FARMA120242028	10
NÁDIA PRISCILA PINTO MONTEIRO DE SANTANA	019.32X.XXX-XX	FARMA120241473	10
ANA PATRÍCIA JESUS SANTOS DO NASCIMENTO	012.64X.XXX-XX	FARMA120241393	10
CLÉSSIA DOS REIS BACELAR	018.97X.XXX-XX	FARMA12024914	10
CARLOS AUGUSTO DE ASSIS CARDIM	020.94X.XXX-XX	FARMA12024920	10
ELIENAI MOREIRA DOS SANTOS DA CRUZ	049.61X.XXX-XX	FARMA120241433	10
JENNIFER LARA DE OLIVEIRA RIGAUD DOS SANTO	862.35X.XXX-XX	FARMA120241857	9

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
CRISTIANE FERNANDES MERCES	825.80X.XXX-XX	FARMA120241914	5
BALBINA DE JESUS NEVES	871.20X.XXX-XX	FARMA120242014	4
ERICA MESQUITA DE JESUS	021.54X.XXX-XX	FARMA120241632	4
INGRID SANTANA BRITO	062.19X.XXX-XX	FARMA120241757	4
JUSSARA LIMA DE JESUS DIAS	647.99X.XXX-XX	FARMA120241119	2
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA JÚNIOR	777.11X.XXX-XX	FARMA120241247	2
ANDREA BACELAR DA SILVA	810.66X.XXX-XX	FARMA120241111	2
RAIMUNDO DE JESUS LEITE JUNIOR	035.65X.XXX-XX	FARMA120241676	2
CHARLES WAGNER MOTA SANTOS	038.29X.XXX-XX	FARMA120242227	2
MARILUCIA DE JESUS CONCEICAO	586.16X.XXX-XX	FARMA120242102	0
ANA LUCIA RODRIGUES SILVA	630.66X.XXX-XX	FARMA12024837	0
ELIANA PITA DE ARAUJO DE JESUS	832.09X.XXX-XX	FARMA120241269	0
DANIELE SANTOS E SILVA	790.22X.XXX-XX	FARMA120241454	0
WILMA OLIVEIRA PAIXAO	778.77X.XXX-XX	FARMA120241000	0
JAQUELINE SANTOS SOUZA	831.40X.XXX-XX	FARMA120242105	0
VITOR SILVA DE OLIVEIRA	013.51X.XXX-XX	FARMA120241526	0
MARIZETE PAIVA TELES BARBOSA	021.74X.XXX-XX	FARMA120241547	0
ANDRESA DE SOUZA SANTOS	026.70X.XXX-XX	FARMA120242065	0
ALINE CASAIS TAVARES BARBOSA	032.85X.XXX-XX	FARMA120242161	0
SUELY SOUZA DA SILVA	056.45X.XXX-XX	FARMA12024871	0
CAÍQUE ASSIS DA HORA DE ALMEIDA	083.18X.XXX-XX	FARMA120242225	0

3. Resultado provisório dos candidatos com declaração **NÃO CONFIRMADA** na situação de NEGROS, será na seguinte ordem: nome, nº de CPF, nº de inscrição e pontos, e que foram **ELIMINADOS** do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 6.12, na seguinte ordem: nome, nº de CPF, nº de inscrição e pontos.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO
CARGA HORÁRIA: 40H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
VAGNER LIMA CERQUEIRA	974.37X.XXX-XX	LABOR120241421	50
VERONICA DA SILVA XAVIER DOS SANTOS	677.52X.XXX-XX	LABOR120241768	40
SUELEN SILVA DOS SANTOS	046.66X.XXX-XX	LABOR120241596	40
NEUMA BARRETO SANTOS	912.73X.XXX-XX	LABOR120241726	30
ADRIANA MORAIS PEREIRA SANTOS	782.95X.XXX-XX	LABOR120241411	20
JULIANA SILVA RIOS	053.31X.XXX-XX	LABOR120241808	10

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO
CARGA HORÁRIA: 40H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ÂNGELA DE SOUSA MIRANDA AMERICANO	057.66X.XXX-XX	FARMA120241686	19
JOSELITO DA SILVA FREITAS	419.94X.XXX-XX	FARMA120241573	10
RENATA BORBA BOMFIM	854.93X.XXX-XX	FARMA120242166	7
HANNAH LUIZA VIOTTO ABREU	026.58X.XXX-XX	FARMA120241234	4
EDUARDO FREIRE DA SILVA MAXI	862.87X.XXX-XX	FARMA120241276	0

4. Resultado dos candidatos que **não foram avaliados por não terem comparecido** à averiguação presencial da autodeclaração, para confirmação de suas declarações, e que foram **ELIMINADOS** do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 6.11, na seguinte ordem: nome, nº de CPF, nº de inscrição e pontos.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO
CARGA HORÁRIA: 40H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
SUELI DE JESUS SOUZA	781.18X.XXX-XX	LABOR12024815	40
NAIARA SILVA SOUZA	860.33X.XXX-XX	LABOR120241120	40
LUCIANA BOMFIM DOS SANTOS	997.41X.XXX-XX	LABOR120241447	40
CAMILA DOS SANTOS SILVA	056.00X.XXX-XX	LABOR12024740	40
ANA CRISTINA SILVA	542.69X.XXX-XX	LABOR120241590	30
SELMA ALCANTARA DIOGO	025.03X.XXX-XX	LABOR120241283	30
ELIANE CRUZ GUIMARÃES	843.61X.XXX-XX	LABOR120241079	30

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
MÁRCIA SILVA SOUZA	031.21X.XXX-XX	LABOR120241176	30
VIVIANE COSTA SANTANA	036.05X.XXX-XX	LABOR120242074	30
ELAINE LIMA TRINDADE	040.87X.XXX-XX	LABOR12024823	30
LICIAMARA FALETA DE ARAUJO	050.07X.XXX-XX	LABOR120242150	30
DIANA SANTOS DE JESUS	046.91X.XXX-XX	LABOR120242154	30
JAQUELINE DA SILVA SANTOS	055.43X.XXX-XX	LABOR120241600	30
PRISCILA SANTOS CUNHA	057.93X.XXX-XX	LABOR12024925	30
GISELE MACEDO CORDEIRO	864.37X.XXX-XX	LABOR12024758	30
MIRAILDES DO ROSARIO RIBEIRO	822.23X.XXX-XX	LABOR120241217	20
LUCIANA REIS LIMA	921.90X.XXX-XX	LABOR12024850	20
DANA CARLA RAMOS FERREIRA	933.53X.XXX-XX	LABOR120241714	20
MARISETE DE JESUS SANTOS CONCEIÇÃO	316.73X.XXX-XX	LABOR120241926	10
COSME DOS SANTOS COROA	545.25X.XXX-XX	LABOR120241652	10
JUCIMARA FRANÇA FERREIRA	795.55X.XXX-XX	LABOR120241399	10
rita de cassia cabral cerqueira bulhões	921.53X.XXX-XX	LABOR120241392	10
JOELMA DE JESUS DOS SANTOS	026.91X.XXX-XX	LABOR120241803	10
MOANA EUSEBIO DOS SANTOS	031.92X.XXX-XX	LABOR120241994	10
ALEXANDRA JULIAO DO BONFIM	033.58X.XXX-XX	LABOR120241458	10
EDILAINE COSTA DOS SANTOS	047.54X.XXX-XX	LABOR120242033	10
MARILUCE MIRANDA DE OLIVEIRA	678.46X.XXX-XX	LABOR120241584	10
RAQUL MOTA XAVIER SANTOS	043.57X.XXX-XX	LABOR120241745	10
YOLANDA PRETES DOS SANTOS	405.30X.XXX-XX	LABOR120241902	0
FLORICEIA CARVALHO DOS SANTOS SOUZA	989.95X.XXX-XX	LABOR120242135	0
ROSEMEIRE CERQUEIRA ALVES	684.24X.XXX-XX	LABOR120241413	0
ROSEMEIRE FLORES DO NASCIMENTO	978.34X.XXX-XX	LABOR120241751	0
PATRICIA QUEIROZ COSTA LOPES	794.79X.XXX-XX	LABOR120242043	0
ROSÂNGELA SILVA SANTOS	013.26X.XXX-XX	LABOR120241742	0
EDMILDES SANTOS SILVA	811.17X.XXX-XX	LABOR120241297	0
LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	016.32X.XXX-XX	LABOR120241153	0
DAIANE CRUZ DOS SANTOS	019.77X.XXX-XX	LABOR120241806	0
ROSANA RODRIGUES BRITO NEPOMUCENO	849.27X.XXX-XX	LABOR120241532	0
GELSIVANIA OLIVEIRA DA SILVA	057.86X.XXX-XX	LABOR120241641	0
DANIELE CARVALHO DOS SANTOS BARBOSA	056.16X.XXX-XX	LABOR120242072	0
NAIARA DA SILVA SANTOS	074.68X.XXX-XX	LABOR120241147	0

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO
CARGA HORÁRIA: 40H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
JEANE DOS SANTOS LIMA	796.82X.XXX-XX	FARMA120242005	39
IGOR CARDOSO DE ANDRADE	065.05X.XXX-XX	FARMA120241443	29
RAQUEL DA SILVA COUTINHO	066.27X.XXX-XX	FARMA120241220	27
AMANDA DA SILVA ALCANTARA	014.63X.XXX-XX	FARMA120241781	25
JEFERSON PEREIRA DA SILVA	055.43X.XXX-XX	FARMA120241073	25
TAMIRES NEPOMOCENO DO CARMO OLIVEIRA	053.25X.XXX-XX	FARMA120242021	22
ANDREIA MATOS BATISTA	034.15X.XXX-XX	FARMA120241023	21
ROBERTA VIEIRA BARRETO	050.99X.XXX-XX	FARMA12024907	19
LUDIMILA RIBEIRO DOS SANTOS	859.52X.XXX-XX	FARMA12024834	18
ESTELA FERNANDA MOTA ALVES CORREIA SILVA	033.31X.XXX-XX	FARMA120242220	17
RICARDO SANTANA DE SOUZA	673.37X.XXX-XX	FARMA12024771	15
IVONETE PEREIRA DOS SANTOS	931.21X.XXX-XX	FARMA120242131	15
RENATA ARAÚJO CAMPOS	022.10X.XXX-XX	FARMA120242001	15
DENILSON MARTINS DOS SANTOS MONTES	021.23X.XXX-XX	FARMA120241166	15
ALANA LUCIA OLIVEIRA MONTEIRO	060.02X.XXX-XX	FARMA12024749	15
ELIZABETE ARAUJO DE JESUS	073.15X.XXX-XX	FARMA12024844	12
KARLENE GOMES DA SILVA	791.22X.XXX-XX	FARMA120241381	10
LUCIANA SODRE DOS SANTOS	037.84X.XXX-XX	FARMA120241580	10
CREMILDA MARIA DA CONCEIÇÃO	962.53X.XXX-XX	FARMA120241090	10
ANDRÉA DE SOUZA BRITO	915.73X.XXX-XX	FARMA120241606	10
DAIANE DE OLIVEIRA GOMES	019.40X.XXX-XX	FARMA120241383	10
THAYNARA OLIVEIRA MILTÃO	846.74X.XXX-XX	FARMA120241593	10
LUIZ HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	859.88X.XXX-XX	FARMA12024757	10
WITÓRIA LUCIA DOS SANTOS	066.00X.XXX-XX	FARMA12024785	10
JAQUELINE DE JESUS MOURA SANTOS	028.82X.XXX-XX	FARMA120241330	8

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
CAIQUE OLIVEIRA DE MACEDO	061.27X.XXX-XX	FARMA120242128	8
ANA LUCIA DE JESUS ALMEIDA	862.13X.XXX-XX	FARMA120241100	8
NEEMIAS QUEIROS DA SILVA	651.48X.XXX-XX	FARMA120242051	7
IVANA RODRIGUES DE AZEVEDO	928.42X.XXX-XX	FARMA120242172	6
GISELE MARIA TRINDADE DAS CHAGAS	842.12X.XXX-XX	FARMA120242070	6
DANILO CRUZ CARDOSO	018.00X.XXX-XX	FARMA120241046	5
ADRIANA NUNES DA SILVA	016.01X.XXX-XX	FARMA12024767	4
NATÁLIA AZEVEDO DE CARVALHO	036.23X.XXX-XX	FARMA120241515	4
ANA CARLA MAIA SOUSA	061.98X.XXX-XX	FARMA12024987	4
LETICIA DA VISITAÇÃO MOTA	071.96X.XXX-XX	FARMA120241908	4
MARIA LUIZA ROCHA BARRETO	008.72X.XXX-XX	FARMA120241089	2
FABIO SANTOS MILHAS	783.27X.XXX-XX	FARMA120241012	2
NELSON DE JESUS BARBOSA	775.83X.XXX-XX	FARMA120242088	2
VALTER BARBOSA DOS SANTOS	794.55X.XXX-XX	FARMA120241865	2
FABIANA SILVA FRANÇA DO NASCIMENTO DE JESUS	032.60X.XXX-XX	FARMA120241094	2
GUILHERME DONATO DE SOUZA FERREIRA	047.44X.XXX-XX	FARMA120241930	2
GABRIEL SANTOS SACRAMENTO	063.02X.XXX-XX	FARMA12024790	2
THAIRONE MOURA DA SILVA	053.24X.XXX-XX	FARMA120241604	2
JUMARA JESUS DOS SANTOS	630.81X.XXX-XX	FARMA120242174	0
CRISTIANE COSTA NASCIMENTO	597.75X.XXX-XX	FARMA120242129	0
JANIRA DOS SANTOS ANDRADE TRINDADE	879.10X.XXX-XX	FARMA120241997	0
JEFERSON DE SOUSA PEREIRA	951.45X.XXX-XX	FARMA120242213	0
BRUNO JOSE VENTURA CEZARINI	964.45X.XXX-XX	FARMA120241546	0
TATIANE SANTOS DE MENEZES	815.75X.XXX-XX	FARMA120241932	0
JEANE CRIATINE GOMES OSORIO DE MENESES	827.46X.XXX-XX	FARMA120241928	0
MAIANE SILVA DAS NEVES	821.35X.XXX-XX	FARMA120241760	0
JOSEANE MOREIRA DOS SANTOS	023.22X.XXX-XX	FARMA12024969	0
RAFAELA MORAES FERNANDES	026.86X.XXX-XX	FARMA120242130	0
TAMIRES BARBARA MACEDO DE ARAUJO	032.60X.XXX-XX	FARMA120241615	0
ERICA NATALIA DE JESUS MOTA	035.67X.XXX-XX	FARMA120242058	0
PRISCILA ANJOS MIRANDA	044.28X.XXX-XX	FARMA120242027	0
LUCAS DE JESUS SANTOS	041.42X.XXX-XX	FARMA120241026	0
GISELE SOUZA RIBEIRO DA SILVA	044.45X.XXX-XX	FARMA120242052	0
LUDIMILA LIMA ARAUJO	016.79X.XXX-XX	FARMA120241294	0
MARIANE SILVA ARAUJO	858.54X.XXX-XX	FARMA120241976	0
TAINANA ALVES DOS REIS SANTANA	037.40X.XXX-XX	FARMA120241004	0
NEYZE SILVA VITURINO	060.14X.XXX-XX	FARMA120242140	0
ISABEL AZEVEDO	074.83X.XXX-XX	FARMA12024884	0
ELLEN SOUZA NASCIMENTO	016.42X.XXX-XX	FARMA12024936	0
ELISSON SANTOS DO NASCIMENTO	077.70X.XXX-XX	FARMA120241668	0
VITORIA REGIA SANTANA ALVES	076.98X.XXX-XX	FARMA120241255	0
LUANNA DA SILVA FÉLIX DE ARAÚJO	084.66X.XXX-XX	FARMA12024934	0

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O resultado dos recursos e o resultado final serão publicados no site do Diário Oficial do Município do Salvador e site da Secretaria Municipal de Gestão, www.dom.salvador.ba.gov.br e www.semge.salvador.ba.gov.br, respectivamente.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 21 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS PRETAS E PARDAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 04/2024

REDA - SMS

A Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, em atenção à Recomendação do Ministério Público do Estado da Bahia, TORNA PÚBLICA o resultado provisório da averiguação da autodeclaração de pessoas pretas e pardas (negros), referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2024 para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para a função de Odontólogo - Cirurgião Dentista, da Prefeitura Municipal do Salvador.

1.DOS RECURSOS

1.1. NÃO cabe interposição de recurso aos candidatos que não compareceram à Averiguação

presencial da autodeclaração de pessoas pretas e pardas, para confirmação de suas declarações, conforme item 6.20 do Edital n° 04/2024.

1.2. Para recorrer contra o **RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA E PARDA - PPP**, os candidatos deverão interpor recurso das 09:00h até as 23:59h do dia 24/05/2024, através do endereço eletrônico www.selecaoSMSedita042024.salvador.ba.gov.br, informar CPF, função pretendida e optar por ENTRADA DE RECURSO, conforme item 13.2 do Edital n° 04/2024.

1.2.1. Os candidatos devem anexar:

a) O pedido de reconsideração da verificação da autodeclaração de pessoas pretas e pardas (negros);

b) Documentos de identificação, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n°. 9.503, de 23/09/1997, conforme item 16.4.1 do Edital n° 04/2024;

c) 01 (uma) foto colorida atualizada portando em mãos o documento de identificação.

A foto colorida e atualizada que será enviada para o endereço eletrônico www.selecaoSMSedita042024.salvador.ba.gov.br, deve seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

- I. que o fundo da foto seja em um fundo branco;
 - II. que o candidato esteja de frente, com a postura correta com a coluna bem alinhada, e cabelo atrás da orelha;
 - III. não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
 - IV. que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;
- 1.2.2. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado, conforme item 16.5 do Edital n° 04/2024.

1.2.3. Se necessário, o candidato será convocado para comparecer à SEMGE para fins de nova análise presencial ou para apresentação de novos documentos com foto.

1.2.4. O candidato ao anexar os arquivos para análise deverá observar que:

- a) Os documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;
- b) Ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;
- c) Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros Concursos Públicos ou Processos Seletivos Simplificados - REDA.

1.2.5. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

1.2.6. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

1.2.7. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio de documentos para o procedimento de heteroidentificação estão corretas

1.2.8. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

1.3. Não serão aceitos os recursos remetidos via postal, via fax ou protocolado na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, conforme item 13.2.1 do Edital n° 04/2024.

1.4. Os candidatos deverão ser claros, consistentes e objetivos em seu pleito e o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido, conforme itens 13.9 e 13.10 do Edital n° 04/2024, respectivamente.

1.5. Serão preliminarmente indeferidos recursos cujo teor venha a desrespeitar a Comissão da Averiguação de Negros, conforme item 13.10 do Edital n° 04/2024.

1.6. Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração do resultado provisório da Averiguação da Condição de Negro, conforme item 13.1 do Edital n° 04/2024.

1.7. Os recursos serão analisados pela Comissão recursal da Averiguação de Negros composta por 03 (três) integrantes da Secretaria Municipal de Gestão, distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação, conforme item 6.18 do Edital n° 04/2024.

1.8. Em suas decisões, a Comissão recursal poderá considerar a documentação de identificação do candidato, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato, conforme item 6.18.1 do Edital n° 04/2024.

1.9. A **não confirmação** da autodeclaração de pessoas pretas e pardas (negros), bem como o **não comparecimento** ao Procedimento de Heteroidentificação, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições e **eliminação** do Processo Seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos, conforme itens 6.11 e 6.12 do Edital n° 04/2024.

1.10. Não cabe interposição de recursos, aos candidatos que não compareceram à averiguação presencial da autodeclaração, para confirmação de suas declarações, conforme item 6.20 do Edital n° 04/2024.

1.11. Das decisões da Comissão recursal não caberá recurso, conforme item 6.21 do Edital n° 04/2024.

2. O resultado provisório dos candidatos com declaração **CONFIRMADA** na situação de NEGROS, será na seguinte ordem: nome, n° de CPF, n° de inscrição e pontos, foram **APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado, conforme item 6.9.3 do Edital n° 04/2024, na seguinte ordem: nome, n° de CPF, n° de inscrição e pontos.

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA
CARGA HORÁRIA: 40H



NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
GABRIELA SANTOS SOUSA	015.08X.XXX-XX	GD12024670	72
NATALIA REGINA SANTOS DE MATOS	015.83X.XXX-XX	GD1202432	71
ROSEMERE PINHEIRO PINTO DO NASCIMENTO	217.49X.XXX-XX	GD12024549	67
JULIANA RIBEIRO DE ALMEIDA	943.27X.XXX-XX	GD12024656	67
ALINE SILVA DE SOUZA ARAGAO	919.58X.XXX-XX	GD12024220	65
NARA DE JESUS SANTANA	813.13X.XXX-XX	GD12024480	60
LISIA EVANGELISTA OLIVEIRA DOS SANTOS	803.68X.XXX-XX	GD1202434	47
JÉSSICA SANTOS DE OLIVEIRA LIMA	044.09X.XXX-XX	GD12024607	45
ARINE SALES DOS SANTOS PEREIRA	047.22X.XXX-XX	GD1202462	40
JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA FILHO	051.29X.XXX-XX	GD12024562	40
VIVIANE BISPO DE ASSIS	053.32X.XXX-XX	GD12024465	40
CINTIA PEREIRA FONSECA	947.16X.XXX-XX	GD12024474	39
LÉIA PINTO MOREIRA	781.35X.XXX-XX	GD1202495	38
LAÍS SARA EGAS MUNIZ BARRETO VALLE	007.96X.XXX-XX	GD1202455	35
ERICA SANTOS DE SOUSA	042.28X.XXX-XX	GD12024439	35
CRISTIANE GALDINO DE ALMEIDA	057.11X.XXX-XX	GD12024545	34
SHIRLEY MONTEIRO SANTOS	008.48X.XXX-XX	GD12024487	30
VIRGINIA CAROLINE FERNANDES SUZART DA SILVA SANTOS	051.00X.XXX-XX	GD12024468	30
WILLIAM SANTOS CARVALHO	038.80X.XXX-XX	GD12024233	30
JOÃO JOAQUIM DA SILVA NETO NETO	028.76X.XXX-XX	GD12024373	29
ANA MARIA MIGUEZ SILVA	859.12X.XXX-XX	GD12024304	29
JAMILE DOS SANTOS OLIVEIRA	038.87X.XXX-XX	GD12024663	27
MARCOS LUAN DA SILVA NASCIMENTO	859.09X.XXX-XX	GD12024416	26
ANDREIA BARBOSA ARAUJO	052.87X.XXX-XX	GD12024369	25
JESSICA CRUZ DOS SANTOS	066.38X.XXX-XX	GD12024207	25
ADRIELE SANTANA SOUSA	067.86X.XXX-XX	GD12024255	25
GABRIELA DA SILVA CONCEIÇÃO	035.00X.XXX-XX	GD1202437	25
BRENDA MENEZES VIEIRA	068.80X.XXX-XX	GD12024291	25
MARIA EDUARDA AMORIM FRANÇA	864.49X.XXX-XX	GD1202485	25
ADRIANA CALMON SILVA	055.92X.XXX-XX	GD12024384	22
KARLA TATIANY PEREIRA SANTOS	010.38X.XXX-XX	GD12024699	21
IAGO ALCÂNTARA DOURADO	069.32X.XXX-XX	GD12024659	20
TAYLANE DA SILVA SOUZA SANTOS	063.17X.XXX-XX	GD12024559	20
ANITA KELY SOUZA MOTTA	046.52X.XXX-XX	GD12024328	18
ANDRESA BENÍCIO BARNABÉ	053.60X.XXX-XX	GD12024579	18
ANTÔNIO CARLOS LUZ MONTES JÚNIOR	800.85X.XXX-XX	GD12024115	16
NAIANE SANTANA LAGO	043.81X.XXX-XX	GD12024333	15
PAULO DA SILVA FIGUEIREDO	046.61X.XXX-XX	GD1202491	15
LARISSA DOS SANTOS PROTASIO	859.11X.XXX-XX	GD12024401	15
ISIS CALIANE PEREIRA DA PAZ	066.74X.XXX-XX	GD12024123	15
LAIS FERNANDA FONSECA DE OLIVEIRA	037.66X.XXX-XX	GD12024679	14
JAQUELINE LIMA OLIVEIRA	062.23X.XXX-XX	GD12024445	12
ELIAS AMÉRICO DO ROSÁRIO NETO	810.47X.XXX-XX	GD12024496	10
LINSMAR DE ALMEIDA CAMPOS	031.55X.XXX-XX	GD12024390	10
LUCAS OLIVEIRA COSTA TRINDADE	861.21X.XXX-XX	GD12024367	10
DÉBORA REGINA TELES DE LIMA EVANGELISTA	673.26X.XXX-XX	GD12024299	10
LORENA DE PAULA PIMENTA AMARAL	826.22X.XXX-XX	GD12024177	10
JULIANE DOS SANTOS PEREIRA CERQUEIRA	046.15X.XXX-XX	GD12024602	10
MARIANNA GONZALES DA SILVA CARDOSO RAMIRES	055.84X.XXX-XX	GD12024262	10
PATRICIA NEVES CARVALHO DE JESUS	647.26X.XXX-XX	GD12024513	8
CLEONICE CHAVES SANTOS OLIVEIRA	889.91X.XXX-XX	GD12024764	8
TAYSE DE MENEZES SANTOS VIEIRA	074.73X.XXX-XX	GD12024752	8
CHRISTIAN ALMEIDA SANTOS	857.65X.XXX-XX	GD12024412	8
LUCIANE ASSIS GOMES DOS SANTOS	077.06X.XXX-XX	GD12024711	6
BRENDA QUEIROZ VINHAS	057.81X.XXX-XX	GD12024100	4
VITÓRIA RODRIGUES DE SANTANA	057.83X.XXX-XX	GD12024134	4
JOSEMAR SOUZA DE JESUS	542.60X.XXX-XX	GD12024126	2
GLEISSA SAMPAIO DE CARVALHO	028.53X.XXX-XX	GD12024164	2
ROSITALITA TELES SANTOS SOUZA	018.96X.XXX-XX	GD12024347	2
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA LOPES	019.20X.XXX-XX	GD12024642	0
ELIANA SANTOS DO NASCIMENTO DUARTE	027.36X.XXX-XX	GD12024611	0
CARINE SILVA CONCEIÇÃO BATISTA	029.29X.XXX-XX	GD12024557	0
PRISCILLA REGINA GUEDES DE SANTANA	055.25X.XXX-XX	GD12024476	0
ESTHER SILVA MORAIS	122.38X.XXX-XX	GD12024696	0

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
NATALIA MACIEL SOUZA DOS DANTOS HOSOY	038.31X.XXX-XX	GD12024629	0
KAUAN GUSTAVO JESUS DOS SANTOS	068.58X.XXX-XX	GD12024264	0
ANNY CAROLINNE DOS SANTOS MENDES	609.30X.XXX-XX	GD12024103	0
BIANCA ROCHA ISABEL	080.21X.XXX-XX	GD1202444	0
ANDRE LUIS BARROS MAURICIO FILHO	862.27X.XXX-XX	GD12024767	0

3. Resultado provisório dos candidatos com declaração **NÃO CONFIRMADA** na situação de NEGROS, será na seguinte ordem: nome, n° de CPF, n° de inscrição e pontos, e que foram **ELIMINADOS** do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 6.12, na seguinte ordem: nome, n° de CPF, n° de inscrição e pontos.

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA
CARGA HORÁRIA: 40H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
KEILA LAIS CARRERA DA HORA ADORNO	068.54X.XXX-XX	GD1202451
ANTONIO JOSE MASCARENHAS GUTTEMBERG DA COSTA NETO	018.91X.XXX-XX	GD1202494
CAROLINE MARTINS FARIAS ROCHA	058.41X.XXX-XX	GD12024173
JANAINA FURTUNATO GONÇALVES	057.74X.XXX-XX	GD12024175
MARIANA BERLINK SANTOS MARTINEZ	074.77X.XXX-XX	GD12024211
JOÃO ALBERTO GOIS E SILVA FILHO	782.95X.XXX-XX	GD12024283
FREDSON CARDOSO ESQUIVEL	985.28X.XXX-XX	GD12024413
CLAUDIA FONTES PEREIRA	029.76X.XXX-XX	GD12024535

4. Resultado dos candidatos que **não foram avaliados por não terem comparecido** à averiguação presencial da autodeclaração, para confirmação de suas declarações, e que foram **ELIMINADOS** do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 6.11, na seguinte ordem: nome, n° de CPF, n° de inscrição e pontos.

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA
CARGA HORÁRIA: 40H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
ROSELAINE DE JESUS MACIEIRA REIS	029.82X.XXX-XX	GD1202468
TIAGO DOS SANTOS E SANTOS	024.95X.XXX-XX	GD12024113
GABRIEL CARDIM DE OLIVEIRA	074.77X.XXX-XX	GD12024133
THIAGO SILVA FERREIRA	061.18X.XXX-XX	GD12024159
SUELY NEVES DE JESUS GONÇALVES	858.07X.XXX-XX	GD12024192
ISLENE SILVA MOREIRA	103.32X.XXX-XX	GD12024238
MARIA HERCILIA CONCEIÇÃO SANTANA	858.40X.XXX-XX	GD12024244
LUDMILA REBOUÇAS LAUTON DOS SANTOS	932.46X.XXX-XX	GD12024260
ANA PAULA COSTA DA HORA	041.05X.XXX-XX	GD12024284
MARCELE FERREIRA DE JESUS	069.43X.XXX-XX	GD12024290
LUCAS THADEU GONCALVES SANT ANA MATEUS	141.69X.XXX-XX	GD12024324
DARCY DOS SANTOS PEDREIRA	053.41X.XXX-XX	GD12024331
TÂMARA DE BRITTO LARANJEIRAS	078.27X.XXX-XX	GD12024343
RAFAELA CAVALCANTE COELHO DE ARAUJO	031.12X.XXX-XX	GD12024371
ANDRESSA MARIA SILVA DE JESUS	061.95X.XXX-XX	GD12024376
ANA LÍDIA DOS SANTOS	829.56X.XXX-XX	GD12024377
JOSICLEIDE LISBOA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	018.65X.XXX-XX	GD12024408
CECILIA DOS SANTOS RAIMUNDO	032.56X.XXX-XX	GD12024429
CAMILA ROCHA GAMA ALVES	059.59X.XXX-XX	GD12024444
LEONARDO NONATO ANDRADE SANTOS	020.46X.XXX-XX	GD12024448
KAROLINE MOREIRA DA SILVA RAMOS	062.27X.XXX-XX	GD12024449
TAIANE SANTOS PEREIRA	030.20X.XXX-XX	GD12024455
JOSÉ CARLOS COSTA DOS SANTOS JUNIOR	053.37X.XXX-XX	GD12024458
LAYNA SANTANA ARAUJO	075.25X.XXX-XX	GD12024461
RAISSA BAHIA MODESTO	821.40X.XXX-XX	GD12024481
TAINARA DE JESUS SANTANA	084.13X.XXX-XX	GD12024494
LUMA MARIA DE JESUS PIRES	023.17X.XXX-XX	GD12024495
CELMA DE SOUZA ROCHA	799.96X.XXX-XX	GD12024520
SILVIA ROSELY PEDREIRA DE JESUS	033.33X.XXX-XX	GD12024532
LILIAN CARVALHO DA SILVA	064.25X.XXX-XX	GD12024542
BRUNO NOBRE DE SOUZA	027.30X.XXX-XX	GD12024546
VITORIA DA SILVA VARJAO	859.14X.XXX-XX	GD12024550
ANE CRISTINE AMARAL DO SACRAMENTO	793.40X.XXX-XX	GD12024580
LEILANE DOS ANJOS DE CARVALHO	060.91X.XXX-XX	GD12024586
TAIS ALMEIDA SANTANA	054.16X.XXX-XX	GD12024632
JOISE RODRIGUES ANDRADE	053.89X.XXX-XX	GD12024646
ANA CAROLINA SANTANA CARDOZO	033.21X.XXX-XX	GD12024647
MARCOS DENILSON FREIRE RAMOS	862.04X.XXX-XX	GD12024655

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
ELIAS ALMEIDA DOS SANTOS	858.76X.XXX-XX	GD12024669
TAINAN GARCIA VALADÃO	033.95X.XXX-XX	GD12024683
BRUNA RIBEIRO SANCHES	067.07X.XXX-XX	GD12024688
LUDMILLA LORENA BORGES DE SOUZA BARBOSA	036.75X.XXX-XX	GD12024701
BEATRIZ SILVEIRA SANTOS SOUZA	081.52X.XXX-XX	GD12024724
ELISANGELA BARBOSA RAMOS DASILVA	825.87X.XXX-XX	GD12024733
MARIA GABRIELLE NERY FREITAS	862.79X.XXX-XX	GD12024750
CATIA PEREIRA DA SILVA DE SANTANA	050.13X.XXX-XX	GD12024753
NAIADJA DE SANTANA CERQUEIRA	035.09X.XXX-XX	GD12024770
NATILA CIBELE ARAUJO DE SOUZA	058.08X.XXX-XX	GD12024771

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O resultado dos recursos e o resultado final serão publicados no site do Diário Oficial do Município do Salvador e site da Secretaria Municipal de Gestão, www.dom.salvador.ba.gov.br e www.semge.salvador.ba.gov.br, respectivamente.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 22 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CARRO PARA**

MEDICAMENTO BEIRA LEITO SEIS (06) GAVETAS, destinados à implantação do Hospital Maternidade e da Criança - HMC.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 118/2024 - PROC. Nº 94033/2024.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 21 de maio de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE UNITARIZADORA DOSES MEDICAMENTOS**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 119/2024 - PROC. Nº 99430/2024

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 21 de maio de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2023

O Secretário de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, consubstanciado na Ata da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 227/2023, publicada em DOM nº 8.656, no dia 10 de novembro de 2023, usando das atribuições legais, com base nos critérios definidos no Edital de Chamamento Público 8/2023, visando a implantação e execução do Projeto 5 Eixos, definidos em consonância com as dimensões de promoção, proteção, defesa e atendimento da garantia dos direitos da pessoa idosa, Homologa o Resultado Final da Seleção, conforme tabela abaixo:

CLASSIFICADAS		
EIXO I		
CLASSIFICAÇÃO	OSC	PONTUAÇÃO
1º	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE EQUOTERAPIA - ABAE	8,0
2º	HUMANA POVO PARA O POVO BRASILEIRO	7,0

EIXO II		
CLASSIFICAÇÃO	OSC	PONTUAÇÃO
1º	ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC	11,0
2º	PARQUE SOCIAL	11,0
3º	ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	10,0
4º	OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIAS DA COMPAIXÃO	7,0

5º	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS - ADRA	5,0
6º	ASSOCIAÇÃO DE REMO SALVADOR	4,0
7º	INSTITUTO KEMET	2,0

EIXO III		
CLASSIFICAÇÃO	OSC	PONTUAÇÃO
1º	ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC	11,0
2º	INSTITUTO IGOR ARCANJO	10,0
3º	ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRONTEIRAS	7,0
4º	ASSOCIAÇÃO BAIANA DOS DEFICIENTES FÍSICOS - ABADEF	6,0
5º	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO MUS E BRASIL	6,0
6º	INSTITUTO KEMET	6,0
7º	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS - ADRA	5,0
8º	INSTITUTO INSERIR	4,0
9º	INSTITUTO INSERIR	4,0
10º	ASSOCIAÇÃO DE REMO SALVADOR	4,0
11º	SANTA CASA DE MISERICORDIA	3,0
12º	GRUPO QUIMBANDA DUDU	0,0

EIXO IV		
CLASSIFICAÇÃO	OSC	PONTUAÇÃO
1º	REDE CIDADÃ	9,0
2º	IDEIAS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	8,0

EIXO V		
CLASSIFICAÇÃO	OSC	PONTUAÇÃO
1º	IDEIAS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	9,0
2º	LAR DE IDOSO PROJETO DE DEUS	8,0
3º	CASA DE REPOUSO BOM JESUS	0,0

Salvador, 22 de maio de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023

O Secretário de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, consubstanciado na Ata da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 230/2023, publicada em DOM nº 8.656, no dia 10 de novembro de 2023, usando das atribuições legais, com base nos critérios definidos no Edital de Chamamento Público 10/2023, visando a implantação e execução do Projeto na área de esportes para a pessoa idosa, em consonância com as dimensões de promoção a saúde e bem estar, fortalecimento de vínculos e inclusão social, por um período de 12 (doze) meses, Homologa o Resultado Final da Seleção, conforme tabela abaixo

CLASSIFICAÇÃO		
VIVER 60 + ESPORTE		
CLASSIFICAÇÃO	OSC	PONTUAÇÃO
1º	OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIAS DA COMPAIXÃO	11,0
2º	INSITUTO IGOR ARCANJO	10,0
3º	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDEIAS	10,0
4º	ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRONTEIRAS	9,66
5º	HUMANA POVO PARA O POVO BRASILEIRO	9,0
6º	ASSOCIAÇÃO NORDESTE - JIU JITSU	9,0
7º	INSTITUTO DE PROMOÇÃO À PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA ESPORTIVA - IPPAFE	8,0
8º	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA MUS-E BRASIL	6,0
9º	INSTITUTO INSERIR (Projeto Bem Estar no Mar)	6,0
10º	INSTITUTO INSERIR (Projeto Vida em Movimento)	6,0
11º	ASSOCIAÇÃO PERO VAZ VELHO	6,0
12º	INSTITUTO KEMET	6,0
13º	ASSOCIAÇÃO NORDESTE - JIU JITSU PROJETO VIVER +	5,33
14º	ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC	Eliminada
15º	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS - ADRA	Eliminada
16º	ASSOCIAÇÃO DE REMO SALVADOR	Eliminada
17º	ASSOCIAÇÃO DE REMO SALVADOR	Eliminada

Salvador, 22 de maio de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE MESTRE(A) N.º**001/2024-GEPAC**

PREMIADA: JACIRA SACRAMENTO DE SANTANA
CPF: 177.211.215-15
RG: 01.216.781-99
CLASSIFICAÇÃO: Premiação em reconhecimento pela trajetória da referida Mestre do Samba Junino através do Edital n.º 001/2024 - Prêmio Samba Junino Ano VI
VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2024

Salvador, 22 de maio de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente**RESUMO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE MESTRE(A) -N.º****002/2024-GEPAC**

PREMIADO: FLORISVALDO DE JESUS
CPF: 255.005.205-63
RG: 01.638.397-43
CLASSIFICAÇÃO: Premiação em reconhecimento pela trajetória do referido Mestre do Samba Junino através do Edital n.º 001/2024 - Prêmio Samba Junino Ano VI
VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2024

Salvador, 22 de maio de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO N.º 003/2024

A Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.003.007/0001-34, representada neste ato pela GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE PESSOAS - GERAP, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro predial para atender o imóvel de propriedade da COGEL, situado à Rua Macapá n.º 271, Ondina, Salvador - BA, pelo período de 1 (um) ano.

As cotações deverão ser apresentadas até **30/05/2024** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a **cotacoes.cogel@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 22 de maio de 2024.

CAMILA GUERRA DE OLIVEIRA

Gerente Administrativa

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N.º 3.675/86**CONVOCO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA TODOS OS TRABALHADORES DE SAÚDE EM ASSISTÊNCIA DOMICILIAR**

Convocamos todos os profissionais e trabalhadores de saúde em assistência domiciliar para Assembleia de Fundação da ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE SAÚDE EM ASSISTÊNCIA DOMICILIAR BRASIL.

ASTRAS - AD.BR, com apresentação da Diretoria Provisória e conselho fiscal leitura, e aprovação do estatuto da ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE SAÚDE EM ASSISTÊNCIA DOMICILIAR BRASIL.

ASTRAS - AD.BR Que acontecerá no dia 27 de maio de 2024, Endereço: Rua Cosme de Farias número 238, casa 3 bairro Cosme de Farias Horário: das 09:00hs às 11:00hs. Contamos com a presença de todos!

Salvador, 22 de maio de 2024

MARIA JULIA BATISTA DOS SANTOS TRANQUILLI

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DA SMS SAÚDE BUCAL

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ n.º 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, n.º 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os servidores, **ASB, TSB, CIRURGIÃO DENTISTA ESTATUÁRIOS E REDA** da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para Assembleia Setorial, no dia 24 de maio de 2024, (sexta - feira) a partir das 9h, no

Auditório do SINPOJUD - Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário da Bahia, localizado na Rua Marujos do Brasil, n.º 42, Nazaré, nesta capital, para deliberar os seguintes pontos de pauta:

- Portaria 960;
- Insalubridade 40%;
- O que ocorrer

Salvador, 22 de maio de 2024

GILCÉLIA DE ASSIS SANTOS

Coordenadora de Assuntos Jurídicos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL ORDINÁRIA DA GCMS

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ n.º 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, n.º 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Guardas Cíveis Municipais de Salvador, para **ASSEMBLEIA SETORIAL ORDINÁRIA COM PARALISAÇÃO DE 24HS, no 23 maio (quinta-feira) de 2024, a partir das 7h:00, em frente à sede da GCM - Guarda Civil Municipal de Salvador**, nesta capital. Para deliberar os seguintes pontos de pauta:

- Publicação da lista do efetivo tempo de serviço em dias;
- Encaminhamento da alteração da Lei do plano para a Câmara Municipal;
- O que ocorrer.

Salvador, 22 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIS ANDRADE DA PUREZA

Coordenador de Políticas Sociais